ANNO L. NUMERO 75 — QUINTA FEIRA 2 DE ABRIL DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1874.

1.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Candido Augusto Pacheco, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha no proximo vapor que para alli seguir levando em sua companhia os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario interino da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Gomes da Cruz, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, sob condição de regressar no vapor immediato ao que tem de seguir no corrente mez, afim de tratar de seus negocios, e bem assim levar em sua companhia quatro caixões com fazendas.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão que na fórma das disposições em vigor, vá assistir á abertura, no arsenal de guerra, de dous caixões com armamento vindos da côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*.

— Ao mesmo. — Ficam approvados os contractos constantes dos termos annexos por copia ao seu officio de 20 de dezembro findo sob n. 1,207, celebrados pelo brigadeiro director do hospital militar a 16 do citado mez com Urbano Neves Machado, Libanio Luiz da Cunha, e José Antonio Guedes da Trindade, o primeiro para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente, o segundo para o de sanguesugas, e o ultimo para lavagem e concertos de roupas, tudo no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Envie Vmc. para esta capital na primeira opportunidade e com a devida segurança, a ser apresentado ao Dr. chefe de policia, o sentenciado Ignacio Gomes Marinho, requisitado pelo juiz de direito da 1ª vara em officio de 3 do corrente.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, resolve conceder-lhe um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do commandante interino do 2º batalhão de Olinda, e informação do respectivo commandante superior, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes seguintes:

5ª companhia — capitão, o tenente da 8ª Francisco Camello Pessoa Cavalcante; alferes, o 1º sargento José Luiz Gonzaga da Silveira.

8ª companhia — tenente, o alferes da 5ª Marcolino Lopes Catão.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Nesta data expedi ordem ao commandante superior de Olinda para que sejam entregues ao delegado dalli, mediante recibo, as barras de que trata o seu officio n. 2,068, de 20 do mez proximo passado.

— Ao commandante superior de Olinda. — Mande V. S. entregar ao delegado de Olinda, mediante recibo, as barras de que trata o seu officio de 21 do mez proximo passado.

— Ao juiz de direito da 1ª vara. — Proceda Vmc. desde já á revisão da lista dos jurados residentes nas freguezias de Jaboatão e Muribeca, que devem compor a comarca de Santo Amaro de Jaboatão, visto, segundo informou em officio de 10 de dezembro ultimo, já ter recebido da policia as respectivas listas, podendo em tempo opportuno proceder a dos desta capital.

— Ao promotor publico de Buique. — Transmittindo a Vmc. o trecho junto por copia, do officio do juiz de direito interino dessa comarca, de 23 do mez proximo passado, lhe recommendo proceda de conformidade com a lei contra o vigario a que o dito officio allude, pelos factos nelle mencionados.

— Ao delegado de policia da villa de S. Bento. — Incluso achará Vmc. um officio para o presidente da camara municipal dessa villa, no qual ordeno que dentro de 8 dias reuna a camara e proceda á apuração da eleição de vereadores e juizes de paz dessa freguezia ultimamente alli feita sob a presidencia do juiz de paz mais votado, João da Porciuncula Valença, e cujas actas remetta á referida camara municipal com officio de 10 de dezembro proximo passado. Queira Vmc. fazer chegar o dito officio á seu destino, exigindo do destinatario um recibo que me remetterá pelo seguro com declaração do dia em que foi entregue.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Pedro Reginaldo Teixeira, 3º escripturario da thesouraria de fazenda desta provincia, resolve conceder-lhe um mez de licença, sem vencimento algum, para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Juvencio de Sabóia, escrivão da collectoria da Escada.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda — Mande V. S. pagar a Flavio Gonçalves Lima a importancia dos prets juntos em duplicata, do destacamento de Campinhos, municipio de Tacaratú, relativo ao mez de novembro do anno findo, como solicita o respectivo commandante superior em officio de 16 de dezembro do mesmo anno.

— Ao mesmo. — Ao tenente honorario do exercito, João Pereira de Lucena, que se acha nomeado para dirigir a officina de sapateiro do presidio de Fernando de Noronha, e tem de seguir para seu destino, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo. — Informe V. S. com urgencia si os terrenos aforados á margem do rio, o foram com a clausula de serem os emphiteutas obrigados a construir os respectivos caes.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar a importancia de dous telegrammas, constante dos recibos juntos, sob responsabilidade desta presidencia, pela verba «eventuaes» dos respectivos ministerios.

— Ao mesmo. — Tendo desabado uma parte do caes da rua da Aurora, e sendo urgente proceder-se os respectivos reparos, acabo nesta data de autorisar o director das obras publicas geraes da provincia, a mandar pôl-os em praça, servindo de base o orçamento junto por copia, no valor de ... 1:703$531, o que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Em resposta ao officio dessa thesouraria datado de 31 de dezembro do anno findo sob n. 572, no qual se communica a esta presidencia estar effectuada a arrematação do fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, com o bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha Junior, tenho a dizer-lhe que fica approvado esse contracto.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar á empreza de illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 7:741$610, constante da conta junta em que importou o gaz consumido no mez de novembro do anno proximo passado, devendo deduzir-se desta quantia a multa de 101$340 em que incorreu a mesma empreza, como consta do certificado do engenheiro fiscal.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar ao tenente-coronel José Thomaz Pires Machado Portella, arrematante das obras dos reparos da estrada de Muribeca, a primeira prestação, a que tem direito por haver feito entrega da obra e ter decorrido o prazo de seis mezes, como consta do certificado junto, do engenheiro chefe das obras publicas.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pôr em hasta publica a obra da ponte denominada — Pão Sangue — sobre o rio Serinhaem, orçada em 9:570$000; devendo o pagamento ser realisado em apolices da divida publica provincial e juro de 7 0/0 ao par.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica da cadeira de primeiras lettras da povoação de Venda Grande, e tendo em vista o resultado da inspecção medica á que foi ella submettida, resolve, de conformidade com o § 4º do art. 1º da lei n. 1,108 de 29 de maio do anno proximo passado, conceder-lhe mais tres mezes de licença com os respectivos vencimentos, a contar de 28 de novembro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

— Ao presidente da camara municipal da villa de S. Bento — Não tendo até o presente a camara municipal dessa villa dado cumprimento ao que ordenei em officio de 10 de dezembro proximo passado, a que acompanhou um livro contendo as actas da eleição de vereadores e juizes de paz dessa freguezia, procedida ultimamente sob a presidencia do juiz de paz mais votado, João da Porciuncula Valença, ordeno a Vmc. que dentro do prazo de oito dias, contados do recebimento deste, reuna a camara e proceda a apuração da referida eleição, remettendo-me a respectiva acta. E' sobremaneira estranhavel o procedimento da camara em querer protelar um acto que lhe é imposto pelo art. 105 da lei de 19 de agosto de 1846; e devo declarar a Vmc. que não deixarei de usar dos recursos facultados pela lei, caso a camara se torne obstinada em não cumprir aquelle dever, o que entretanto não é de esperar.

5.ª secção.

Officios:

— Ao director geral interino da repartição da estatistica na côrte. — Communico a V. Exc. que, segundo consta de officio da camara municipal da nova villa de Nossa Senhora da Penha de Gameleira, foi a 13 de dezembro proximo findo installada a mesma villa, e empossados os vereadores eleitos para a referida camara com as formalidades mencionadas na acta, junta por copia.

— Ao engenheiro das obras geraes. — Mande Vmc. com toda a urgencia pôr em praça os reparos de que precisa o caes da rua da Aurora, servindo de base o orçamento por Vmc. organisado em 21 de novembro do anno proximo passado.

— Ao administrador do correio. — Faça Vmc. remetter pelo seguro o officio incluso, e que vai com direcção ao delegado de policia do termo de S. Bento.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos do municipio de Bezerros. — Inteirado do que expõe em seu officio de 15 de novembro do anno proximo passado, tenho a dizer a Vmc. que deve fazer reverter á thesouraria de fazenda os livros de que trate seu citado officio, que fica assim respondido.

— Ao da junta do municipio do Triumpho. — Em resposta á consulta que fez Vmc. em seu officio de 22 de dezembro ultimo, tenho a dizer-lhe que ao Dr. juiz de direito da comarca compete nomear quem substitua o promotor publico nos trabalhos da junta emancipadora desse municipio durante o impedimento deste funccionario, e que portanto ao mesmo juiz de direito deve essa junta dirigir-se.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha no vapor *Gequiá*, por conta do ministerio da guerra, ao tenente honorario do exercito João Pereira de Lucena.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem por conta do ministerio da guerra, á ré do vapor dessa companhia, que primeiro seguir para o presidio de Fernando de Noronha a Manoel José Martins, que vai reunir-se a seu filho, o padre Manoel José Martins Alves de Carvalho, capellão do mesmo presidio; devendo a despeza da comedoria correr por conta do referido Martins.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana dê suas ordens para que sejam recebidos a bordo do vapor *Gequiá*, e conduzidos ao presidio de Fernando por conta do ministerio da guerra, os objectos e generos mencionados na relação junta, destinados ao uso e dispensa do tenente coronel Sebastião José Basilio Pyrrho, commandante nomeado para o mesmo presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., para os fins convenientes, que por despacho desta data concedeu-se aos recrutas Pedro Simplicio da Silva e Antonio Francisco do Carmo, áquelle o prazo de quinze e a este de dez dias, para provarem isenção legal.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que a thesouraria provincial está autorisada a pagar ao Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos a quantia de que trata o officio de V. S., datado de 2 do corrente sob n. 5.

— Ao commandante superior de Olinda. — O Exm. Sr presidente da provincia manda transmittir a V. S., para os devidos fins, a nota junta dos officiaes, que por portaria de hoje foram nomeados para o 2º batalhão de Olinda, de conformidade com a proposta annexa ao officio de V. S., de 30 do mez proximo passado.

— Ao commandante superior de Tacaratú. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que deu-se ordem á thesouraria de fazenda para pagar a Flavio Gonçalves Lima a importancia dos prets a que se refere o officio de V. S., datado de 16 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao juiz de direito da primeira vara civel. — O Exm presidente da provincia manda declarar a V S., para os devidos fins, que foram expedidas as convenientes ordens no sentido de que trata o seu officio de 3 do corrente.

— Ao juiz de direito de Cabrobó. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 12 do mez proximo passado, em que communica ter sido feita a revisão dos jurados do termo do Salgueiro.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data foi nomeado Manoel Juvencio de Sabóia escrivão da collectoria provincial da Escada.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data autorisou o inspector da thesouraria provincial a mandar pôr em hasta publica a obra da ponte — Pão Sangue — sobre o rio Serinhaem, e á que se refere o seu officio de 3 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 31 DE MARÇO DE 1874.

André de Abreu Porto. — Deferido com o officio desta data á thesouraria provincial.

Deutsch Brasilianische Bank. — Junte o supplicante a publicação feita no jornal official.

Flabio Ferreiro Catão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Padre Francisco Virissimo Bandeira. — Informe o Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica.

João Hypolito de Meira Lima. — Indeferido, em vista da informação.

Manoel Joaquim Machado. — Indeferido.

Manoel Theofilo de Araujo Lima. — Sim.

Maria da Paz Teixeira. — Seja relevada.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros. — Aguarde o supplicante a lotação, a que segundo ordem do governo imperial deve proceder a thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 1º de abril de 1874.

N. 418. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foi hontem recolhido á detenção á minha ordem, Faustino, escravo de Candido de Barros Wanderley, por andar fugido.

Por officios de 14 e 15 de março ultimo, communicou me o delegado de Santo Antão que, nas mattas do engenho Serra do 2º districto daquelle termo, fora encontrado enforcado um individuo de côr parda; que da vistoria e mais diligencias a que procedeu o respectivo subdelegado, verificara-se ser Lino Alves de Albuquerque, que ha pouco tempo assassinara a Manoel Nunes dos Santos, e que a sua morte fôra o resultado de asphyxia por estrangulamento.

Que, no dia 12, no engenho Pirapama, do 3º districto daquelle termo, João Ignacio, escravo do tenente coronel José Gomes da Silva, assassinou ao respectivo feitor José Dias da Silva; que o delinquente foi preso, e a tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

O Dr. delegado da capital acaba de communicar-me que, hontem pelas seis horas da manhã, á rua do Brum, da freguezia do Recife, Manoel Guilherme da Silva, praça do 5º batalhão de artilheria a pé, ferio levemente com duas facadas a José Manoel de Sá, sendo preso em flagrante e recolhido á fortaleza do Brum, e que sobre semelhante facto o respectivo subdelegado procedia nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

Acta da 20ª sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, em 24 de março de 1874.

PRESIDENCIA DO SR. AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Souza Leite, Tiburcio de Magalhães, Lacerda, Arconcio, Ratis e Silva, Domingos Pinto, Tolentino de Carvalho, Gonçalves Ferreira, Travasso de Arruda, Uchôa Cavalcante, Aguiar, Dario Cavalcante, Cunha Cavalcante, Soares, Mello Rego, Gondim, Camboim, Olympio Marques, Piretti, Góes Cavalcante, Oliveira Andrade, Felippe de Figueirôa, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Nascimento Portella, Gaspar de Drummond, Gomes Parente, Pinto Pessoa, Antonio Paulino e Ernesto Vieira, faltando os Srs. Tito, Arruda, Amaral, João Barbalho e Manoel do Rego, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo copias dos termos de modificações dos contratos celebrados com o barão da Soledade, para a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro e do termo de innovação do contrato celebrado com o Dr. Bento José da Costa, para a estrada de ferro do Recife a Caruarú. — Archive-se.

Outro do mesmo, remettendo por copia o contrato feito com a companhia Ferro Carril, para o prolongamento da estrada até o povoado da Torre e estabelecimento de diligencias para a villa de Jaboatão e povoação da Varzea. — Archive-se.

Uma petição de Aureliano Mamede Cordeiro, professor publico da villa de Garanhuns, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saúde. — A' commissão de petições.

Outra do Dr. Felippe Nery Collaço, ex-contratante da impressão dos trabalhos precisos para as repartições provinciaes, offerecendo um documento para ser presente á commissão de petições, a cujo exame fôra o anno passado submettida uma sua petição, pedindo uma indemnisação. — A' commissão de petições.

Outra de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do jury e execuções criminaes da comarca da Victoria, pedindo o pagamento de 239$775, proveniente de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Bellarmino dos Santos Bulcão, escrivão do civel da comarca da Victoria, pedindo que seja desannexado do officio de escrivão de capellas e residuos, do cartorio de orphãos da referida comarca. — A' commissão de justiça civil e criminal.

São lidos e approvados os seguintes pareceres: da commissão de petições, um declinando para a de obras publicas a petição do Dr. João Cavalcante de Albuquerque e outros arrematantes da estrada do norte; outro, requerendo que a petição de João José da Fonceca vá á thesouraria provincial para sobre ella informar; e outro deferindo com um projecto as petições de Antonio Ignacio Torres Bandeira, 3º escripturario da thesouraria provincial, e Adbias Bibiano da Cunha Salles, 2º escripturario do consulado, cujo projecto considerado objecto de deliberação, é mandado imprimir, assim como um outro da commissão de ordenados em deferimento á petição do conego Lino do Monte Carmello Luna.

São mais submettidos á discussão e ficam adiados um parecer da commissão de petições, indeferindo a do capitão Joaquim Luiz Virães, e outro das commissões reunidas de legislação e constituição e poderes, sobre o projecto n. 16 de 1868.

ORDEM DO DIA

Entram successivamente em 1ª discussão e são approvados os seguintes projectos do corrente anno: n. 1, creando um lugar de continuo na directoria geral da instrucção publica, orando o Sr. Ratis e Silva; n. 2, regulando o subsidio dos Srs. deputados, orando o Sr. Gaspar de Drummond; e n. 3, removendo varias cadeiras de instrucção primaria de umas para outras localidades, orando sobre este os Srs. Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho e Gaspar de Drummond.

Finalmente entra em discussão o projecto de lei não sanccionado, que creava 24 cadeiras de instrucção primaria para ambos os sexos; e verificando-se não haver numero para votar-se, o Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia e levanta a sessão: continuação da antecedente e discussão do parecer da commissão de constituição e poderes conjuntamente com a 1ª.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes os Srs. Tiburcio de Magalhães, Souza Leite, Lacerda, Arconcio, Ratis e Silva, Domingos Pinto, Tolentino de Carvalho, Gonçalves Ferreira, Travasso de Arruda, Uchôa Cavalcante, Ferreira de Aguiar, Dario Cavalcante, Cunha Cavalcante, Soares, J. de Mello Rego, G. Gondim, Camboim, Olympio Marques, Peretti, Góes Cavalcante, Oliveira Andrade, Felippe de Figueirôa, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Nascimento Portella, Gaspar de Drummond, Gomes Parente, Pinto Pessôa, Antonio Paulino e Ernesto Vieira, faltando os Srs. Tito, Arruda, Amaral, João Barbalho e Manoel do Rego, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo copia dos termos de modificação dos contratos celebrados com o Barão da Soledade para a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro e do termo de innovação do contrato celebrado com o Dr. Bento José da Costa, para a estrada de ferro do Recife a Caruarú. — Archive-se.

Do mesmo, remettendo por copia o contrato feito com a companhia Ferro Carril, para o prolongamento da estrada até o povoado da Torre, e estabelecimento de diligencias para a villa de Jaboatão e povoação da Varzea. — Archive-se.

Petições:

De Aureliano Mamede Cordeiro, professor publico da villa de Garanhuns, pedindo um anno de licença com todos seus vencimentos para tratar de sua saúde. — A' commissão de petições.

Do Dr. Felippe Nery Collaço, ex-contratante da impressão dos trabalhos precisos para as repartições provinciaes, offerecendo um documento para que seja presente á commissão de petições, a cujo exame fôra o anno passado submettida uma sua petição pedindo uma indemnisação. — A' commissão de petições.

De Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do jury e execuções criminaes da comarca da Victoria, pedindo o pagamento de 239$775, proveniente de custas de processos decahidos. — A' commissão de orçamento municipal.

De Bellarmino dos Santos Bulcão, escrivão do civel da comarca da Victoria, pedindo que seja desannexado do officio de escrivão de capellas e residuos, do cartorio de orphãos da referida comarca. — A' commissão de justiça civil e criminal.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, em vista da de João José da Fonceca, soldado aposentado do corpo de policia, pedindo que se lhe mande pagar o soldo de aposentado, pagamento que lhe tem sido negado pela thesouraria provincial, desde que exerce elle o lugar de guarda da casa de detenção, pela razão de não poder receber dous vencimentos pela mesma thesouraria; é de parecer e requer que a mesma petição com o documento que a acompanha, vá, pelos canaes competentes, á thesouraria provincial para informar. — Sala das commissões, 24 de março de 1874. — *Olympio Marques.* — *Domingos Pinto.* »

« A commissão de petições, tendo examinado a do Dr. João Cavalcante de Albuquerque, Antonio Francisco Paes de Mello Barreto e Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, contratantes da estrada do norte, pedindo a approvação desta assembléa ao acto da presidencia da provincia que alterou a direcção traçada á mesma estrada, e que se lhe conceda uma prorogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, visto o embaraço que tiveram em consequencia de estudos e exames feitos para se effectuar essa alteração, é de parecer visto tratar de uma questão technica, que seja a mesma petição com o documento que a acompanha, sujeita á apreciação da commissão de obras publicas para ser deferida como fôr de justiça. Sala das commissões, 24 de março de 1874. — *Olympio Marques.* — *Domingos Pinto.* »

Julgam-se objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições, tendo examinado a de Antonio Ignacio Torres Bandeira, 3º escripturario da thesouraria provincial, e de Abdias Bibiano da Cunha Salles, 2º escripturario do consulado, pedindo o 1º seis mezes de licença com seus vencimentos, e o 2º um anno na mesma conformidade, afim de poderem tratar de sua saúde, á vista dos attestados medicos que comprovam as allegações dos supplicantes, é de parecer que sejam ellas deferidas com o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio Ignacio Torres Bandeira, 3º escripturario da thesouraria provincial, seis mezes de licença com seus vencimentos para tratar de sua saúde, e ao 2º escripturario do consulado provincial Abdias Bibiano da Cunha Salles, um anno de licença na mesma conformidade. — S. R. — Sala das commissões, 24 de março de 1874. — *Olympio Marques.* — *Domingos Pinto.* »

« A commissão de ordenado, á quem foi presente a petição do conego Lino do Monte Carmello Luna, vem dar o seu parecer relativamente ao augmento de ordenado, visto como já foi ouvida a commissão de legislação acerca da interpretação ás leis do orçamento de 1871 a 1873, na parte em que ellas se referem á bibliotheca provincial.

« O peticionario, no sentido de fundamentar o augmento de ordenado que pede, allega em seu favor que, como bibliothecario, presta-se a serviços pouco compativeis com a sua posição, pois sempre tem desempenhado as funcções de porteiro e continuo conjunctamente com o de bibliothecario; tendo alem disso a seu cargo toda a escripturação e expediente.

« Assim, pois, a commissão achando justa e attendiveis as razões allegadas pelo peticionario, é de parecer que seja a gratificação de 600$.

« A assembléa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Ficam elevados os vencimentos do bibliothecario da bibliotheca provincial a 1:600$, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario. Recife, 23 de março de 1874. — *T. de Arruda.* — *Tiburcio de Magalhães.* — *Domingos Pinto.*

São lidos, entram em discussão e ficam adiados, por haverem pedido a palavra sobre o 1º o Sr. Gonçalves Ferreira, e sobre o 2º o Sr. Gaspar de Drummond, os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, tendo examinado a petição do capitão Joaquim Luiz Virães, em que pede a esta assembléa, lhe conceda por espaço de 15 annos, fazer o serviço de carregamento de assucar e mais generos do arco da Conceição para os armazens do bairro do Recife e desembarcar as carnes seccas; considerando que não ha conveniencia publica que justifique semelhante pretenção, é de parecer que seja indeferida a petição do supplicante.

« Sala das commissões, 24 de março de 1874. — *Domingos Pinto.* — *Olympio Marques.* »

« As commissões reunidas de legislação e de constituição e poderes, ás quaes foi presente o *projecto* n. 16 de 1868, que autorisa á Santa Casa de Misericordia do Recife, a alienar por venda em hasta publica os predios não habitados, a ella pertencentes, bem como os terrenos que existem desaproveitados, sendo o seu producto empregado em apolices da divida publica, tendo estudado e attenciosamente examinado o projecto, não deixam de reconhecer que seria esta uma concessão da qual provinha indubitávelmente subidos lucros á Santa Casa; porquanto não teria necessidade de dispender quantia alguma com o concerto desses predios e conservava o seu valor em melhores condições de augmenta-lo e sem outras despezas que são inherentes aos bens de raiz. Mas, considerando as commissões, que a licença do governo ás corporações de mão morta, para alienar bens de raiz, de que trata a lei de 9 de dezembro de 1830, só pode ser concedida pelos poderes geraes, aos quaes compete regular o modo de acquisição e alienação dessas corporações e portanto faltando ás assembléas provinciaes attribuição para legislar sobre a materia do projecto, são de parecer que seja este rejeitado.

Sala das commissões, 24 de março de 1874. — *T. de Arruda.* — *Dario Cavalcante.* — *U. Cavalcante.* »

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão, o projecto n. 1 deste anno, creando um lugar de continuo na directoria geral da instrucção publica e determinando o modo porque, nos impedimentos dos respectivos professores, serão regidas as cadeiras de instrucção primaria.

O Sr. Ratis e Silva: — Sr. presidente, signatario do projecto que se acha em discussão, corre-me obrigação rigorosa de justifica-lo, mostrando a sua utilidade e conveniencia publica.

O projecto consigna no art. 1º a idéa de ser creado um lugar de continuo na directoria geral da instrucção publica com o ordenado de um conto de réis annualmente.

Como o art. 2º contém idéa differente, procurei primeiramente justificar a idéa do primeiro artigo depois do que, passarei ao segundo.

Tem-se entendido, Sr. presidente, ser de absoluta necessidade que haja em todas as repartições um continuo, isto é, um individuo incumbido de fazer o serviço interno da repartição, acudindo ao chamado do seu chefe....

O Sr. T. de Carvalho: — Aquelle que acode á campainha.

O Sr. Ratis e Silva: — ... incumbido de acudir ao chamado do chefe da repartição, etc. A directoria geral da instrucção publica não tem esse empregado.

Exerce ahi as funcções que deviam pertencer ao continuo, um empregado com titulo de servente; mas este empregado, Sr. presidente, que tem occupação muito differente, occupação que se estende a misteres fóra da repartição, como seja a entrega de officios a diversas autoridades, não póde exercer certamente o lugar de continuo, cujas funcções devem ser exercidas interiormente, isto é, dentro da repartição; de onde não póde sahir.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O que acho é que o ordenado é immenso.

O Sr. Ratis e Silva: — Eu fallarei depois nisso.

O continuo é um empregado que não deve por assim dizer arredar pé da repartição, deve executar as ordens do seu chefe; e como é possivel que o servente, cujas funcções são differentes se empregue no serviço proprio de suas funcções e sirva de continuo? Bem se vê que é serviço forçado, é serviço impossivel....

O Sr. Uchôa Cavalcante: — E incompativel.

O Sr. Ratis e Silva: — ... incompativel mesmo para esse empregado.

Além disto, Sr. presidente, o individuo que occupa o lugar de servente na directoria geral da instrucção publica e que tambem o de continuo, serve ás vezes, creio que de porteiro; elle tem servido até de amanuense; é incumbido de escrever os trabalhos da repartição, quando ha affluencia do serviço.

O Sr. Olympio Marques: — E' um *factotum*.

O Sr. Ratis e Silva: — ... e não é possivel que um individuo possa servir satisfactoriamente tantos lugares.

Creio que assim tenha mostrado a necessidade urgente da nomeação desse empregado, empregado que ha em toda a repartição e não sei a razão porque a directoria geral da instrucção publica, não deva te-lo.

O Sr. V. de Mello: — Que ordenado marca para elle?

O Sr. Ratis e Silaa: — Peço o ordenado de um conto de réis.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sem gratificação, o que é ainda peior.

O Sr. Ratis e Silva: — Disse o nobre deputado que o ordenado era grande.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Grande e sem gratificação, é o que não entendo.

O Sr. Ratis e Silva: — Eu não terei duvida em aceitar qualquer emenda, dando-se-lhe gratificação, comtanto que com o ordenado e a gratificação nunca tenha menos de um conto de réis.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Mas esse ordenado estará em relação com o de outros empregados superiores da repartição da instrucção publica?

O Sr. Ratis e Silva: — Creio que está.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Creio que não. E' preciso guardar a categoria dos empregos na distribuição dos vencimentos.

O Sr. Ratis e Silva: — Então o nobre deputado me orientará.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Na 2ª discussão.

O Sr. Ratis e Silva: — O continuo de uma repartição, Sr. presidente, é um empregado que tem obrigação de se apresentar nella com toda a decencia; não se deve aceitar para servir esse emprego um homem que vá indecentemente vestido. O continuo de uma repartição é um empregado que deve estar desde ás 9 horas do dia até a hora em que essa repartição se fecha; por conseguinte tem o dia todo occupado nas funcções do emprego que exerce; por conseguinte não póde occupar-se em outra cousa.

Não sei como seja possivel que com menos de um conto de réis, possa alguem se manter, principalmente se tem familia, tendo obrigação de tratar-se com alguma decencia e sem tempo para cuidar de outro trabalho, de outra profissão qualquer.

Se o meu nobre amigo, que me honrou com o seu aparte, descobrio algum meio de se poder viver assim com menos de um conto de réis, peço-lhe que me indique, porque eu, convencido desta possibilidade, farei alguma modificação no ordenado que peço.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pois não. Veremos na segunda discussão.

O Sr. Ratis e Silva: — Me parece, portanto, que é aceitavel a materia do primeiro artigo, porque está reconhecida a necessidade desse empregado.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não contesto a necessidade.

O Sr. Ratis e Silva: — Quanto ao ordenado, me parece Sr. presidente, que seria injustiça dar-se menos de um conto de réis, porque com menos não pode viver ninguem nesta cidade, principalmente um empregado publico, que deve tratar-se com alguma decencia.

O Sr. Olympio Marques: — Neste caso augmente-se o ordenado de todos quantos tiverem menos de um conto de réis.

O Sr. Ratis e Silva: — E pensa o nobre deputado que me negarei a votar por isso?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E com o que se ha de pagar?

O Sr. Olympio Marques: — A difficuldade só está nisso; mas não ha duvida de que os empregados são mal pagos.

O Sr. Ratis e Silva: — Passarei ao artigo 2º Nelle consigna se a idéa de se chamar os professores particulares para a substituição das cadeiras publicas cujos professores estiverem impedidos, licenciados, etc.

Estando vagas essas cadeiras por qualquer impedimento dos respectivos professores, parece me que é justo que, em vez de se chamar para a substituição qualquer individuo cujas habilitações muitas vezes não são bastantes, se chame aquelles que estão habilitados com o titulo da directoria geral da instrucção publica para ensinar particularmente. Os que estão neste caso se deve suppôr habilitados para substituirem os professores publicos nos seus impedimentos. Portanto entendi dever consignar esta idéa no art. 2º do projecto e me parece que os nobres deputados não deixarão de aceita-la.

Eu noto uma falta que me escapou na redacção do art. 2º; mas que poderei sana-la na 2ª discussão, porque, sendo esta a 1ª, somente trata se da utilidade e conveniencia do projecto. Depois delle confeccionado é que vi que havia uma lei determinando que nesse caso fossem preferidos os alumnos da escola normal que estivessem titulados.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Lei n. 598.

O Sr. Ratis e Silva: — Escapou-me isto, mas não tendo lugar agora a apresentação de emenda alguma, eu me aguardarei para apresenta-la na 2ª discussão.

Por ora limito-me a estas palavras, que mostram a conveniencia e utilidade publica que resulta de ambas as idéas do projecto. Se forem contestadas, terei de responder ao nobre deputado que fizer a contestação.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se á votação, é o projecto approvado.

Segue se a 1ª discussão do projecto n. 2 deste anno, marcando o subsidio dos Srs membros da assembléa provincial na seguinte legislatura.

O Sr. Gaspar de Drummond: — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente: — Se no que o nobre deputado acaba de dizer ha alguma increpação feita á mesa, declaro que não tem ella razão de ser. (Apoiados.)

O Sr. Gaspar de Drummond: — Não fiz increpação nenhuma.

O Sr. Presidente: — A mesa não podia deixar de dar para a discussão este projecto, em 1º lugar porque foi apoiado, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir para entrar na ordem dos trabalhos; e em 2º lugar porque encerra um preceito constitucional, em consequencia da disposição do acto addicional que vou ler: « Art. 22. Os membros das assembléas provinciaes vencerão diariamente, durante o tempo das sessões ordinarias, extraordinarias e prorogações, um subsidio pecuniario, marcado pela assembléa provincial na 1ª sessão da legislatura antecedente. »

Um Sr. Deputado: — Supponha-se que a assembléa na lei não sanccionada estabeleceu uma clausula, mandando vigorar no biennio vindouro?

O Sr. Presidente: — Ainda quando assim fosse, devendo a assembléa fazer este anno a lei de que nos occupamos, seria, por ventura, obrigada a reger-se por aquelle projecto interpretativo? (Apoiados); sem duvida, ninguem o pretenderá, e por isso é visto, a esse respeito, pode a assembléa legislar sem restricções, e, assim, augmentar ou diminuir o subsidio para a legislatura futura.

Por tanto me parece o projecto muito regular.

Ninguem mais pedindo a palavra, procede-se á votação e é approvado o projecto.

Entra em 1ª discussão o de n. 3 deste anno, removendo cadeiras de instrucção primaria.

O Sr. Ratis e Silva: — Sr. presidente, não posso deixar de pedir explicações ao signatario d'este projecto, acerca da sua utilidade. Não sei a razão porque ahi se pede a remoção d'essas cadeiras de instrucção primaria.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Eu lh'o direi.

O Sr. Ratis e Silva: — Habilite-me o nobre deputado a poder dar o meu voto em favor do projecto, porque se me convencer de sua conveniencia, não terei nisso duvida alguma em ser-lhe favoravel.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sr. presidente, vou com muito gosto satisfazer o pedido de informações que me fez o nobre deputado. O projecto diz que ficam removidas as seguintes cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino: a segunda da freguezia de Fazenda Grande para o povoado de Nossa Senhora da Penha da mesma freguezia, e a da Cachoeira do Roberto para a povoação do Caboclo da freguezia de Petrolina.

A primeira dessas cadeiras não teve frequencia desde que foi creada, e tanto assim que, por portaria da presidencia, datada de 18 de julho de 1871, foi dispensado do exercicio o professor interino, declarando-se que, por não haver tido até aquella data um só alumno; e de então para cá nenhum outro professor foi nomeado, por permanecer a mesma causa. O povoado de Nossa Senhora da Penha, porém, que é bastante populoso, reclama uma escola de primeiras lettras.

Com relação á remoção da segunda cadeira, isto é, a da Cachoeira do Roberto para a povoação do Caboclo, dá-se mais ou menos a mesma razão. O professor que interinamente foi nomeado, Sr. Joaquim Manoel da Rocha Pitta, não entrou em exercicio até esta data, sendo a nomeação de agosto de 1872, por haver reconhecido que a escola não teria a frequencia necessaria.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Se não entrou em exercicio como sabia disso?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sabia porque na localidade não havia numero sufficiente de alumnos para o estabelecimento d'aula; de modo que não aceitou a nomeação, e ha quasi dous annos que está vaga a cadeira.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Talvez fosse por outras razões que elle não o fizesse.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — São estes os motivos que me determinaram a propôr a transferencia ou remoção dessas duas cadeiras.

Creio que, com o que acabo de dizer, tenho habilitado o nobre deputado.....

O Sr. Ratis e Silva: — Acredito muito nas informações que me deu.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — São informações extrahidas da repartição de instrucção publica; accrescendo ainda que a conveniencia do projecto é incontestavel.

Ter cadeiras onde não ha alumnos, parece-me que é cousa desnecessaria; portanto, a remoção de que se trata é muito razoavel, muita justa e até de uma urgente necessidade.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Mas, em vista da disposição da lei que foi sanccionada o anno passado, não ha necessidade d'isso.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Qual é a lei?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — A que reformou a instrucção publica.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não sabe o nobre deputado que essa lei não está em execução?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Mas, ha de ser executada.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Ha de ser!... e ainda que o seja!.... a assembléa provincial não perde a attribuição, que tem, de crear, supprimir e remover cadeiras d'instrucção. Desde que a assembléa provincial autorisa o presidente da provincia a praticar um acto de sua competen-

ILEGÍVEL

cia, perde o direito que tem de legislar sobre a materia de autorisação?...

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Mas, quem disse isso?...

O Sr. Tolentino de Carvalho: — De maneira que, uma lei autorisa o presidente da provincia a crear e supprimir cadeiras, por esse facto não póde mais a assembléa exercer a mesma attribuição?

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Póde; mas não ha necessidade de faze-lo neste caso.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Parece que ha necessidade e urgente; tanto mais quanto a lei da reforma da instrucção publica não está em execução, pende de retoques e do respectivo regulamento.

Deliberem como entenderem os nobres deputados.

O Sr. Gaspar Drummond: — (Não devolveu o seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação é o projecto approvado.

Entra finalmente em discussão o projecto de lei não sanccionada, creando 24 cadeiras de instrucção primaria.

Reconhecendo-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

Emendas ao regimento da casa

Art. 4.º Depois da palavra *vista*, diga-se: dos diplomas pelos mesmos exhibidos — supprimindo-se as outras palavras do artigo.

Depois do artigo 7.º, inclua se o seguinte:

Art....... Quando a maioria de qualquer das commissões concluir seu parecer pela annullação da eleição de qualquer deputado, ficará o mesmo parecer adiado para ser votado depois da installação da assembléa, na parte relativa ao diploma, cuja validade for contestada, precedendo nesse caso discussão igual á de qualquer parecer de commissão.

Art 8.º Supprimam-se as palavras, desde *que será* até secretario inclusive.

Accrescente-se depois o seguinte:

Art...... Verificada a legalidade dos poderes, se estiverem presentes depois um numero de metade e mais um, se fará a devida communicação ao presidente da provincia, por intermedio do seu secretario, a quem se remetterá a lista dos deputados presentes, pedindo ao mesmo tempo a declaração do dia e hora para a missa do Espirito Santo, assim como para a installação da assembléa.

Quando não for possivel abrir-se a assembléa no dia designado pela lei, ou no dia da convocação extraordinaria, por não haver o numero exigido de deputados, se fará saber ao presidente da provincia, por intermedio do secretario do governo, e o mesmo se praticará logo que o numero estiver completo.

Art. 9.º Substitutivo: no caso de morte de deputado, opção por outro districto, ou (*perda de lugar por qualquer motivo*,) se fará ao presidente da provincia, a devida communicação, para que mande proceder a nova eleição, no respectivo districto.

Art. 10. Em vez de — nomeados na fórma do art. 2.º, diga se: interinos.

Secção II, diga-se: dos vice-presidentes.

Art. 28. Diga-se: o *1.º vice presidente, ou em sua falta o 2.º*, e o mais como está.

Art. 29. Diga-se: os vice-presidentes.

Art. 30. Supprima-se: 1.º occupa a presidencia na falta de presidente e vice-presidente.

Art 33. Substitutivo: os dous secretarios supplentes, supprirão as faltas dos proprietarios, só podendo o 1.º ser substituido pelo respectivo supplente, quando o 2.º estiver ausente, e receberão á porta do salão os deputados, que de novo entrarem, e os acompanharão á mesa onde devem prestar juramento.

Na falta absoluta dos supplentes, o presidente poderá chamar qualquer deputado para substitui-los.

Depois do art. 33, accrescente-se o seguinte:

Art...... Os secretarios, conforme a ordem de sua votação, substituirão ao presidente na falta dos vice-presidentes.

Art. 44. Diga-se: vice-presidentes.

Art. 46. Substitutivo: o 1.º e 2.º secretario serão eleitos separadamente, da mesma forma por que o são o presidente e vice-presidente.

Art. 47. Substitutivo: os que se seguirem na ordem da votação aos secretarios, serão os seus supplentes.

Art. 48. Supprimam-se as palavras — de uns e outros.

Art. 71. Supprimam-se as palavras: desde *será* até o fim do artigo, e diga-se: proceder-se-ha á votação, precedendo discussão.

Art. 123. Accrescente se depois delle o seguinte:

Art...... Nunca principiará a discussão de qualquer projecto, de cada um de seus artigos ou de qualquer materia em geral, senão por impugnação. — *Dr. Manoel do Rego.*

Art. 1.º Em lugar de dez horas, diga-se onze.

Art. 25 Depois da palavra — se votar —, accrescente-se: excepto nas eleições que se fazem por escrutinio secreto); o mais como no artigo.

Supprima-se o art. 9.º

Art. 71. Depois das palavras — e por seis na terceira — substitua-se o resto do art., pelo seguinte: será discutido especialmente; ficando suspensa a discussão.......... a qual continuará se o adiamento não for approvado.

Art. 105 Depois da palavra — regeição — accrescente-se: devendo ser os pareceres discutidos conjunctamente com os projectos a que se referirem; o mais como no artigo.

Supprima-se o art. 191.

Art. 179 Em lugar de — ao prefeito — diga-se: a autoridade competente.

O art. 3.º dos additivos approvados em 25 de abril de 1845, fica substituido pelo seguinte:

Art..... Os emolumentos farão parte da receita provincial, e serão pagos na thesouraria, mediante guia passada pelo official maior. — *Gonçalves Ferreira.*

Art. No caso de morte do deputado, opção para outro districto, ou perda do seu lugar por qualquer motivo, se communicará ao governo para que mande proceder á nova eleição no respectivo districto.

Art. O projecto, sobre o qual a commissão a quem houver sido enviado, não der parecer dentro de quinze dias, poderá entrar na ordem dos trabalhos, se assim resolver a assembléa.

Art. São considerados urgentes para interromperem a ordem do dia, independente de votação, os pareceres de commissão e indicações que tenham por fim a admissão de deputados, cuja eleição já tenha sido approvada, sendo logo remettidas taes indicações ou os diplomas á commissão de poderes e immediatamente descutidos os respectivos pareceres.

Art. Na terceira discussão dos orçamentos, não serão admittidas emendas creando despezas. No caso de já acharem-se creadas, podem ser augmentadas, diminuidas ou supprimidas.

Art. Os projectos de lei não sanccionados serão enviados á commissão de constituição e poderes para sobre cada um delles, interpor parecer. Este, depois de lido e o projecto a que se referir, serão impressos no jornal da casa e dados para ordem do dia, afim de serem discutidos conjunctamente em uma só discussão, não se admittindo emendas.

Art. Nenhum artigo do regimento será alterado ou supprimido, senão em virtude de indicação, sobre a qual haja emittido o parecer a commissão de policia.

Não serão admittidas nas leis de orçamento provincial e municipal emendas sobre abates, indemnisações e remissões de dividas sem que tenham sido, primeiramente iniciadas em projectos especiaes, adoptados em tres discussões. — *Gonçalves Ferreira.*

Substitutivo do artigo 135. — Todas as questões d'ordem, que occorrem durante a sessão de cada dia, serão decididas pelo presidente, e taes decisões continuarão a vigorar até que a requerimento de qualquer deputado e em outra occasião a assembléa o decida definitivamente.

Capitulo II.

Do juramento e posse do presidente ou vice presidente da provincia.

Art. 33 Achando-se reunida a assembléa legislativa provincial, e devendo prestar juramento nas mãos do seu presidente, na forma do artigo 10 da lei n. 38 de 3 de outubro de 1834, o presidente que for nomeado para esta provincia, ou vice-presidente, convocado para assumir sua administração, e que ainda não esteja juramentado, deverá um ou outro remetter á mesma assembléa, por intermedio do 1.º secretario, a carta imperial de sua nomeação, afim de que se designe o dia e hora em que deve comparecer para o dito fim.

Art. 34. Comparecendo o presidente (ou vice-presidente) no dia e hora marcado, será recebido com as mesmas formalidades determinadas para o presidente da provincia, no acto da installação da assembléa, e tomará assento á direita do presidente da mesma, e em cadeira igual.

Art. 35. Immediatamente lerá o 1.º secretario a carta imperial da sua nomeação, e depois prestará o dito presidente o seu juramento e tomará posse do cargo, do que se lavrará, no livro para isso destinado, um termo, o qual, depois de lido e approvado, será assignado pelo presidente (ou vice-presidente) da provincia, ao lado esquerdo do livro, pela mesa, ao direito, e indistinctamente, pelos deputados presentes.

Art. 36. Retirando-se em seguida o presidente (ou vice presidente) da provincia com as mesmas formalidades do recebimento, o 1.º secretario officiará ás camaras municipaes da provincia, communicando-lhes o dia em que o presidente da assembléa deferio juramento e posse do cargo de presidente da provincia a F., afim de que a façam publicar por editaes nos seus respectivos municipios.

Capitulo III.

Do modo de praticar-se quando o presidente da provincia recusa sancção ás leis que lhe são enviadas.

Art. 37. As leis devolvidas á assembléa provincial, a que tenha o presidente da provincia, segundo o art. 15 do acto addicional, negado sua sancção, serão lidas pelo 1.º secretario, assim como as razões da não sancção, e em seguida remettidas á uma commissão especial de cinco membros, nomeada pela assembléa, afim de examinar as ditas razões e dar o seu parecer a respeito.

Art. 38. Apresentado o parecer, será dado para ordem do dia seguinte, e discutido como os demais pareceres.

Art. 39. Se a não sancção tiver sido absoluta, e o parecer se conformar com as razões do presidente, concluindo que não entre mais em discussão a lei, e fôr approvado, deverá o 1.º secretario communica-lo ao presidente da provincia, por intermedio de seu secretario.

Art. 40. Porém, se o parecer fôr rejeitado, ou adoptado, no caso de que opine pela approvação da lei, tal e qual, será esta submettida a uma unica discussão.

Art. 41. Do mesmo modo se procederá sempre que, tendo sido propostas pelo presidente em suas razões modificações á lei, entender não obstante a commissão em seu parecer que deve a mesma ser adoptada tal e qual.

Art. 42. Encerrada a discussão, o presidente d'assembléa porá a votos se a lei deve ser adoptada tal e qual, apezar das razões apresentadas pelo presidente da provincia, só podendo ser-lhes reenviada no caso de ser approvada por dous terços dos membros presentes, e, se assim não acontecer, não poderá ser novamente apresentada na mesma sessão; o resultado se communicará ao presidente, na forma do art. 39.

Art. 43. Quando a commissão entender que são aceitaveis as alterações indicadas pelo presidente da provincia, nas razões de não sancção, deverá propôr em seu parecer as emendas a fazer-se de accordo com as mesmas, podendo outrosim ser admittidas na discussão d'este quaesquer outras emendas que pareçam mais conformes ás ditas razões.

Art. 44. Approvado o parecer com as emendas offerecidas, será dada para a ordem do dia a lei, a que o mesmo se refere, e submettida a uma unica discussão, não se admittindo, porém, novas emendas.

Art. 45 Terminada a discussão, o presidente d'assembléa consultará á mesma se a lei deve ser adoptada com as modificações feitas conforme as razões do presidente; sendo resolvido negativamente, consultará se deve ser adoptada tal qual havia sido confeccionada; em ambos os casos só se considerará approvada a lei, se fôr por dous terços dos membros presentes.

Art. 46. Se a lei fôr adoptada com as modificações propostas, será remettida á commissão de redacção para redigi la de novo, de accordo com o vencido.

Art. 47. Em qualquer das hypotheses, depois de approvada a lei pela assembléa, será remettida ao presidente da provincia para sanciona-la.

Art 48. Se o presidente da provincia recusar ainda sanccionar a lei que lhe fôr reenviada pela assembléa, o seu presidente a mandará publicar com a seguinte formula, sendo por elle assignada: « A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, em virtude do art. 19 do acto addicional á constituição do imperio, faz saber aos habitantes da mesma provincia, que, tendo o presidente da provincia negado por duas vezes a sua sancção ao presente acto legislativo, e julgando-o todavia util e vantajoso, tem decretado a lei seguinte: (segue se a integra d. lei) Mando portanto a todas as autoridades, etc. — Dr. *Manoel do Rego.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 31 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvadas as actas das sessões antecedentes, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo 40 exemplares impressos do balanço da receita e despeza da thesouraria provincial. — A distribuir.

Outro do mesmo, remettendo por copia os arts. de posturas das camaras municipaes do Recife, Agua Preta, Cabo, Bom Jardim, Serinhaêm e Aguas Bellas. — A' commissão de posturas.

Uma petição de Augusto Cesar da Cunha, pedindo para serem admittidos no gymnasio como pensionistas da provincia, os menores Francisco e Manoel, filhos do fallecido Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira. — A' commissão de petições.

Outra de diversos moradores da villa do Granito, pedindo a subvenção annual de 1:500$000, para auxiliar as obras da matriz. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidos e approvados dous pareceres da commissão de obras publicas: um solicitando da directoria das obras publicas, informações acerca da petição de Tito Livio Soares e o outro declinando para a commissão de orçamento provincial a petição da camara municipal da villa de Barreiros.

Passando á ordem do dia, continuou a discussão do parecer da commissão de policia e indicação para a reforma do regimento da casa, proseguindo a da parte, que se refere ao art. 21, sobre o qual orou o Sr. Manoel do Rego e apresentou alguns artigos additivos, que a requerimento do mesmo senhor, vão imprimir no jornal da casa, sendo tambem apoiado um additivo do Sr. Gonçalves Ferreira para ser em tempo discutido.

O Sr. Gaspar de Drummond, obtendo a palavra, justificou um requerimento pedindo á nomeação de 5 membros que se encarreguem de examinar e dar parecer sobre os additivos, que estabelecem a fórma do processo dos magistrados, continuando separadamente a discussão da reforma do regimento.

Encerrada a discussão do art. 21, foi approvada a 1.ª parte da emenda do Sr. Manoel do Rego e rejeitada a 2.ª parte, e approvado o requerimento do Sr. Drummond, depois de orar sobre elle o Sr. Manoel do Rego.

Finalmente entrou em discussão o art. 53 da indicação, e não haoendo numero para votar se, o Sr. presidente levantou a sessão.

A ordem do dia para hoje é: além das materias já designadas, a 3.ª discussão do projecto n. 9 deste anno.

Secretaria da presidencia. — Por portarias da presidencia da provincia do 1.º do corrente: foi exonerado o bacharel Adolpho Lamenha Lins do lugar de official maior da secretaria do governo, por ter sido nomeado presidente de provincia; e foram nomeados, para preencher aquelle lugar o chefe da 1.ª secção o bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, e para o de chefe de secção o 1.º official Firmino Herculano Baptista Ribeiro.

Diario de Pernambuco. — Attendendo ao mysterio augusto que a igreja commemora nos dias quinta e sexta-feira (hoje e amanhã), e desejando que os nossos empregados tambem partilhem das solemnidades que, se vão celebrar, resolvemos só publicar o nosso *Diario* na segunda-feira proxima, ou no domingo, se no sabbado chegarem noticias importantes quer da Europa, ou quer do imperio.

Sepulchro. — Ha nas igrejas da Gloria, S. Francisco, S Pedro, Penha, Terço e Martyrios.

Semana santa. — Ha tambem em Cruangy e Goyanna.

Santo Sepulchro. — A Irmandade de Nossa Senhora do Terço expõe amanhã á veneração dos fieis, em sua nova igreja, o Santo Sepulchro, com mises solemne as 11 horas.

Facadas. — A's 6 horas da manhã de 31 do mez findo, Manoel Guilherme da Silva, praça do 5.º batalhão de artilheria a pé, ferio levemente com duas facadas a José Manoel de Sá, na rua do Brum, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Preso em flagrante, foi recolhido á fortaleza do Brum, e procede-se segundo a lei.

Regulamento policial. — Segundo o disposto no art. 20 desse regulamento, de 23 de janeiro do corrente anno, fica prohibido — das 3 horas da tarde de hoje até ao meio dia de amanhã — o transito de quaesquer vehiculos tirados a cavallo, de conducção de pessoas ou cousas, com excepção apenas dos carros que conduzirem medicos para o exercicio de sua profissão.

Pagadoria de fazenda. — Nesta oitava pagam-se hoje as seguintes folhas: tribunal do commercio, pessoal da policia, consignações dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

Ferimento. — Martiniano de Carvalho Siqueira Varejão, irmão de Francisco de Azevedo Siqueira Varejão, de quem nos occupámos em outra noticia, hontem ás duas horas da tarde pouco mais ou menos, ferio levemente com uma facada a Maria de tal, uma das companheiras daquelle e que por acaso encontrou em uma casa da rua do Coronel Suassuna. Conseguio evadir-se.

Enforcado. — Nas mattas do engenho Serra, do 2.º districto do termo de Santo Antão, foi encontrado enforcado um individuo de côr parda.

Da vistoria e mais diligencias a que se procedeu, chegou-se ao conhecimento de que era Lino Alves de Albuquerque, um sujeito que havia pouco tempo assassinara a um outro, de nome Manoel Nunes dos Santos; e que havia succumbido á asphyxia por estrangulamento.

Criminoso de morte, o que lhe traria tal fim? O remorso, acabando pelo suicidio, ou a vingança de terceiro, acabando por victima-lo tambem?

Homicidio. — Em 12 do mez findo, João Ignacio, escravo do tenente coronel José Gomes da Silva, assassinou, no engenho Pirapama, do 3.º districto do termo de Santo Antão, a José Dias da Silva, feitor do mesmo engenho: acha-se preso e sob a acção da lei.

Conflicto e ferimentos. — Ante-hontem á noite Ulysses de tal em casa de tres mulheres de má vida, moradoras na rua Direita, ora de Marcilio Dias, travaram-se de razões com Francisco de Azevedo Siqueira Varejão, que alli apparecera, resultando do conflicto sahir este ferido na cabeça e em um dos braços.

Conduzido para sua casa, ahi foi vistoriado, e os peritos declararam leves os ferimentos.

Compareceu immediatamente ao lugar o Sr. Dr. delegado de policia, mas infructiferos foram os esforços que empregou para capturar os delinquentes; porque haviam elles conseguido fugir antes da chegada de S. S., que no entanto prosegue nos termos da lei.

Cruzeiro do Sul. — Por telegramma do Pará sabe-se que este vapor, da companhia brasileira, sahio hontem á tarde dahi para o nosso porto pelas escallas do costume.

Telegramma de Maceió. — Hontem á tarde sahiram dahi para o nosso porto os vapores *Penedo* da companhia Bahiana e *Kepler*, de uma das linhas de Liverpool. Este deve seguir hoje mesmo para esse destino.

Correcção necessaria. — No rendimento da capatazia da alfandega, do mez de março, publicado em nossa *Revista* de hontem, onde se lê — 190:039$581 deve ler-se 19:039$581.

Rua do Socego. — Vimos hontem o rapaz, que nos informaram ter sido surrado por seu irmão, no meio dessa rua, e vimos declarar que nenhum signal lhe notamos que provasse castigo immoderado. O nosso informante deixou-se levar sem duvida por zelo de mais.

Luso-Brasileira. — No domingo (5 do corrente) deve ter lugar uma reunião da assembléa geral dos membros desta sociedade, que funccionará com o numero que comparecer.

O mandato. — Sob a solemnidade que a igreja hoje celebra, encontramos n'um jornal portuguez o seguinte:

« Estamos nos dias mais solemnes do christianismo, aquelles em que celebra a instituição do Sacramento da Eucharistia, e a paixão, morte e resurreição do Filho de Maria.

« Commemora-se, pois, a fundação da lei nova, da lei do amor, da lei que regenerou o mundo, e proclamou a igualdade entre os homens. Os mysterios desta lei todos teem por fim elevar a condição moral dos homens, e os seus preceitos todos teem por base o amor do proximo pelo amor de Deus.

« A Cruz é a arvore frondosa, á cuja sombra amiga se acolhem todos os que crêem e esperam; reis e pobres, poderosos e humildes todos teem alli lugar, conforme o bem que fizerem no mundo, conforme os seus merecimentos Jesus o disse, como se lê no Evangelho de S. João:

« Então dirá para os que hão de estar á esquerda: Apartai-vos de mim, malditos, para o fogo eterno que está apparelhado para o diabo, e para os seus anjos;

« porque tive fome, e não me déstes de comer; tive sede, e não me déste de beber;

« era hospede, e não me recolhestes; estava nú, e não me vestistes; estava enfermo e no carcere, e não me visitastes;

« Então elles tambem lhe responderão, dizendo: Senhor, quando é que nós te vimos faminto, ou sequioso, ou hospede, ou nú, ou enfermo, ou no carcere, e deixamos de te assistir?

« Então lhes responderá elle, dizendo: Na verdade vos digo, que quantas vezes o deixastes de fazer a uns destes mais pequeninos, a mim o deixastes de fazer. »

« A' direita hão de estar os bons, os honestos, os caridosos; aquelles que em cada um de seus semelhantes vêem um seu irmão em Jesus A' esquerda hão de estar aquelles malditos que desprezaram e espesinharam os pequeninos, não só não lhes valendo na hora do infortunio, mas não pensando, quando possam, em melhorar a sorte dos que soffrem pelas inevitaveis desigualdades sociaes.

« O orgulho abate-se ante a grandeza de Jesus, e ainda mal para o mundo, que tem sido necessario travar lutas bem cruéis, para a affirmação completa, para a decisiva victima dos principios ensinados pelo Filho de Maria E ainda vai longe o vencido do amor, da verdade e da justiça, que a Cruz symbolisa. Ainda a luta não cessou; ainda os homens se despedaçam uns aos outros, para que se realise plenamente o dito de Jesus perante os seus juizes — *Eu sou a verdade*, disse Elle, e quanto tem custado, e custará ainda a reconhecer que Jesus foi a propria verdade, que a sua doutrina é, e será a lei unica do mundo, que a sua palavra era, e é a mesma palavra de Deus.

« E essa doutrina e tão simples! Encerra-se n'um só preceito!

« Eu dou-vos um mandamento: Que vos ameis uns aos outros, assim como eu vos amei, para que vós tambem mutuamente vos ameis.

« N'isto conhecereis todos que sois meus discipulos, se vos amardes uns aos outros.

« E' bem singello o preceito; mas quantos o cumprem?

« Ora, pois, nestes dias solemnes recolhamos o espirito, e fortaleçamos para o bem, para o amor dos nossos irmãos; para a humildade, para a caridade.

« Deslembram as pompas do culto, offuscam os milhares de luzes, deliciam os aromas das flores, tudo em rendimento A'quelle supremo Senhor, que nos ensinou a humildade e a caridade. Prostrados ante os altares, não adoramos um Senhor soberano, cuja vontade é absoluta. Não; Elle deixou-nos a sua lei, pela qual nos julgará; conforme o merecermos, assim nos dará o premio ou o castigo, mas pela lei. Humilhamo-nos ante O que quiz ser nosso irmão; pois se nos humilhamos ante Elle, reconheçamos a sua doutrina; e humilhemo-nos ante os pequenos, para os tirar da servidão da miseria, não só com a esmola senão com a diligencia por melhorar a condição de todos os que soffrem, emquanto outros tudo gozam neste mundo. »

Loteria. — A que se acha á venda é a 91.ª a beneficio da igreja da Casa Forte, a qual corre no dia 6 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 31 de março de 1874.

Existiam presos 316, entrou 1, sahiram 5, existem 312.

A saber:

Nacionaes 246, mulheres 8, estrangeiros 20, escravos 35, escrava 1. — Total 312.

Alimentados á custa dos cofres publicos 263.

Movimento da enfermaria no dia 31 de março de 1874.

Tiveram baixa:

João Antonio da Silva, defluxo.

Manoel José Barbosa, hemorroidas.

Passageiros. — Sahidos para os portos da Europa no vapor inglez *Neva*:

Joaquim José Ramos, Victor Moreira Lopes, Antonio Pinto Moreira, Barão da Soledade e sua senhora, Dr. Constancio dos Santos Pontual, Donio Piplo, Joaquim Theodoro da Silva, John Scallan, José Gonçalves de Brito e um filho, Zeferino Ferreira Vellozo Junior, Bernardino Dupral, Manoel Rodrigues da Silva Camara, Bernardina de Sena Pontual e sua senhora, Francisco da Costa Ribeiro e Antonio Fernandes Pereira.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 30 março:

Adelaide Rosalina, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. Antonio; febre perniciosa.

Segismundo, pardo, Pernambuco, 20 mezes, Boa-Vista; anasarca.

Justo Correia da Conceição, preto, Bahia, 53 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; feridas penetrantes.

Carl Axelsen, branco, Norega, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Luiza Maria da França, preta, Pernambuco, 90 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; velhice.

Maria Idalina dos Santos, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; hydropezia.

Paula, preta, Pernambuco, 11 mezes, Recife; variolas.

— 31 —

Rosemnana Maria, mandada sepultar pela policia, fallecida ao nascer.

Manoel, pardo, Pernambuco, 12 dias, Graças; bexigas.

Secilica Henriqueta dos Santos, parda, Pernambuco, 11 annos, solteira, S. Antonio; tetano.

Manoel Alves Cordeiro, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Maximiano, pardo, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Emiliana Joaquina de Moraes, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife; phtysica pulmonar.

Antonio Lucio, pardo, 25 annos, solteiro, Sé; pleuriz.

Pedro Mendonça Barreto, branco, Pernambuco, Boa-Vista; febre amarella.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinio Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 23 a 28 de março. — Remetteu-se para o archivo.

Foram distribuidos os livros seguintes:

Diario de Paulino José da Costa Amorim, dito de Von Sohsten & C. e copiador de Soares Leite Irmãos.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Joaquim Antonio de Carvalho & C., pedindo permissão para escripturarem nos livros de Joaquim Antonio de Carvalho. — Como requerem, sendo, porém, aberto, encerrado, rubricado e sellado o livro copiador.

De Motta Junior & C., solicitando baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro Caetano Ferreira Coelho. — Na fórma requerida.

Do commendador Candido Alberto Sodré da Motta, tambem requerendo baixa em a nomeação de Frederico Sodré da Cunha Motta e Domingos Antonio da Silva. - Deferido.

Do mesmo commendador, para registrar se a nomeação junta de seu caixeiro. — Como pede.

De Ferreira & Loureiro, declarando quaes os membros que compõem a sua firma, em cumprimento do despacho proferido nos autos de sua rehabilitação. - Junto aos autos, venham estes conclusos.

De Bernardino de Vasconcellos, corretor geral, apresentando uma certidão da fiança que prestara e pedindo o seu registro — Como requer, não havendo inconveniente.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia.

CAMARA MUNICIPAL.

4.ª SESSÃO da 1.ª ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1874.

PRESIDENNCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Theodoro Silva, Gameiro, Loyo Junior, Neves, e Cunha Guimarães, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, autorisando a camara a dispender a quantia de oito centos mil réis com a compra da pequena casa da rua de Antonio Henriques n. 22. — Ao procurador.

Outro do mesmo, em resposta ao desta camara com data de 18 do corrente, communicando ter officiado ao director das obras publicas e das obras militares, afim de examinarem minuciosamente as differenças ou alterações, que se deram na obra do mercado de S. José, devendo correr por conta do cofre municipal quaesquer despezas, que sejam necessarias para semelhante trabalho. — Inteirada

Outro do mesmo pedindo esclarecimentos acerca da obra dos reparos da pontezinha do Luca. — Ao engenheiro.

Uma representação do vereador Dr. Moscoso, com despacho do Exm. presidente, mandando a camara informar com urgencia. — A' commissão de edificação.

Um officio do advogado da camara, acerca do requerimento de Arsenio Antonio Carneiro da Cunha Miranda. — Mandou-se entregar ao mesmo Miranda os documentos pedidos mediante recibo.

Uma informação do engenheiro cordeador acerca da petição do padre Balduino José da Silva. — A' commissão de edificação.

Outra do mesmo, sobre a petição de José Ferreira Campos. — Mandou-se apresentar titulo de propriedade.

Outro do mesmo, sobre a petição de Antonio Gonçalves de Azevedo. — A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, sobre a petição de Antonio Ferreira Ramos. — A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, informando acerca do despacho do Exm. presidente da provincia, exarado em uma informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, relativa á petição de João da Costa Venancio. — Mandou se que se remettesse ao mesmo Exm. presidente ditos papeis, bem como a informação do engenheiro, por copia.

Um officio do fiscal da freguezia de S. José, communicando haver multado na quantia de trinta mil réis a Miguel Peres Branco, por infracção do art. 197 titulo 11 das posturas de 26 junho de 1873. — Ao procurador.

Uma informação do fiscal da freguezia da Boa-Vista, acerca da petição de José da Costa Gadanho. — Indeferio-se.

Uma petição do bacharel Francisco Leonardo de Almeida. — Ao contador.

Outra de Joaquim Marcelino de Carvalho. — A' commissão de policia

O Sr. presidente da camara declarou que tendo-se mandado fazer um pequeno reparo no telhado da casa em que funcciona a municipalidade, verificou-se, que o tecto da parte da frente se acha arruinado de modo, que ameaça desabar, se não fôr promptamente reparado. A camara tomando na devida consideração a declaração do Sr. presidente, deliberou que se fizessem immediatamente os concertos precisos, e que se officiasse ao Exm. presidente da provincia expondo semelhante facto e pedindo se digne de expedir suas ordens, afim de que os cofres provinciaes indemnisem aos desta municipalidade a sua quarta parte das despezas, que se houverem de fazer em semelhante predio, visto ser á thesouraria provincial consenhora de duas partes.

Foi apresentado o seguinte parecer:

« A commissão de edificação, a quem foi commettido o encargo de dar o seu parecer sobre a petição de José Fernandes Lima, depois de detidamente estudar o assumpto do mesmo e as ponderações feitas pelo peticionario, tem a honra de apresentar á illustrissima camara as seguintes considerações, afim de que sejam por ella apreciadas como entender em sua sabedoria. Com o exame do facto devia vêr, e não o contesta o proprio peticionario, a esta illustrissima camara cabe o direito de consentir ou não tenha lugar a reedificação no sólo em questão, e foi a isto attendendo, que a irmandade das Almas que hoje é representada pelo peticionario por compra que a ella fez se sujeitou a fazer a demolição do predio em todo o tempo que esta illustrissima camara se reputasse habilitada a satisfazer a importancia do mesmo terreno

« O peticionario em a escriptura de compra, ficou sobrecarregado de igual onus. E' pois fóra de duvida, que esta illustrissima camara tem o direito de fazer a desapropriação sem até se obrigar pelo valor das bemfeitorias por ventura feitas. A questão por consequencia está por este lado vencida. Cumpre, porém, encarar a questão pelo verdadeiro lado.

« O peticionario allega, que a irmandade das Almas obteve desta illustrissima camara e permissão para fazer a reedificação e que lhe foi ratificada tal permissão por não ter sido feita logo depois de obtida a primeira, á autorisada reedificação; que iguaes concessões tem sido feitas, e em summa que não exigindo o interesse publico, o terreno em questão, visto que a area desiloada a praça é ainda occupada por mais deescoita predios, não é justo o embargo decretado. Conclue pedindo que se mande levantar o referido embargo.

« Esta Illma. camara já maduramente estudou a questão e não foi senão depois da reflexão que costuma caracterisar os seus actos, que resolveu a decretar o embargo na edificação feita pelo peticionario no terreno sito á rua do Bom Jesus, sob n. 66.

« Entretanto a commissão julgando conveniente justificar a procedencia dos motivos que teve esta Illma. camara, entra no exame dos fundamentos apresentados.

« E' incontestavel que foi concedida a autorisação para a reedificação do predio em questão, mas esta circumstancia de nenhum peso é, attendendo-se, a que ahi mesmo se acha expresso o direito que se reserva a camara de fazer a desapropriação, e o onus, a que se obrigou o concessionario de fazer a demolição sem exigir indemnisação alguma pelas bemfeitorias.

« Os termos em que foi concebido o despacho de autorisação são tão claros que a simples exposição manifesta o direito d'esta Illma. camara.

« A camara não podendo fazer a desapropriação do terreno em questão, concede a licença requerida, assignando-se termo para ser demolida a casa no caso de que possa desapropria-la.

« A camara reputando-se hoje, autorisada a fazer a desapropriação não podia consentir, que continuasse a reedificação, quiz exonerar a reedificante de despezas que teria de fazer sem proveito algum: pareceu-lhe assim praticar um acto, que sómente devia captar agradecimento do peticionario.

« Sómente á camara compete conhecer das condições e economias dos seus cofres, que a possam autorisar a fazer a desapropriação do terreno em questão.

« O interesse publico, que aliás, diz o peticionario não aconselhar a medida decretada, foi justamente o que actuou no animo desta Illma. camara, que não podia deixar de ir concorrendo conforme a exiquidade de suas forças o permitte, afim de que esta cidade no mais breve tempo possivel assuma as proporções a que a sua situação topographica dá lugar.

« E' sem duvida fazendo pouco a pouco desapropriações, que logrará conseguir os seus intentos.

« O peticionario invocaria amanhã com mais procedencia o prejuizo, que soffreria com a demolição de um predio, que lhe teria absorvido grandes sommas — grandes difficuldades teria esta camara de vencer para conseguir o cumprimento de uma condição, a que se obrigou o peticionario, e que já hoje encontra repugnancia em cumprir.

« E não serão precedentes por ventura abusivos que o poderão demover de cumprimento de seus deveres? se iguaes concessões foram feitas não deve por isso esta Illma. camara incorrer em faltas identicas, antes cortando por abusos, mostrar aos seus municipes, que sómente o bem e o interesse delles são os moveis, que actuam nas suas deliberações.

« A' vista do que pondera a commissão, é ella de parecer, que seja indeferida a petição por esta Illma. camara.

« Paço da camara municipal do Recife, 23 de março de 1874. — João da Cunha Soares Guimarães. — José da Silva Loyo Junior. » — Approvado.

Foi apresentado o requerimento seguinte:

« Requeremos que se officie ao Exm. presidente da provincia, manifestando as justas reclamações levantadas pelos moradores das ruas da Palma, Concordia e Barão do Triumpho, sobre o máo estado a que ficam reduzidas as citadas ruas nos dias de grandes chuvas, tornando-as intransitaveis, e ainda mais sendo em tal estado prejudicial á saúde publica; que esta camara não pode deixar de chamar a attenção de sua Exc., visto como só com o calçamento dellas poder-se-ha remover tão grandes males.

« Paço da camara municipal do Recife, 23 de março de 1874. — Loyo Junior. — Cunha Guimarães. »

Foram despachadas as petições seguintes: de Antonio José Pereira Bastos, Bernardo Roque, Bernardino José da Silva Maia, Cicilio Cezar Marinho, Fernando José da Costa, José Joaquim de Oliveira, João Baptista Simões, José Fernandes Lima, José Ferreira Campos, Luiz da Conceição Albuquerque.

Nada mais havendo, o Sr. presidente encerrou a sessão ás duas e meia horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a esrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente. — *José Maria Freire Gameiro.* — *José Pedro d s Neves.* — *Bellarmino do Rego Barros.* — *João da Cunha Soares Guimarães.* — *José da Silva Loyo Junior.*

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 31 de março de 1874.

ACTIVO.

Letras protestadas	120:089$380
Despezas geraes	17:793$286
Caixa	22:728$430
	160:611$096

PASSIVO.

Capital	42:975$500
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	310$600
Lucros e perdas	15:241$719
S. E. e O.	160:611$096

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 2 DE ABRIL DE 1874.

Os crustaceos politicos.

Tendo em um artigo anterior mostrado algumas relações de affinidade entre a familia dos crustaceos e a grei rabiscadora e o seu gremio politico da *Provincia* (papel), hoje continuaremos nesta comparação, esmerilhando todos os pontos de analogia, de maneira que fique patente essas relações de affinidade, afim de que se possa classificar os rabiscadores liberaes e o seu gremio como verdadeiros *crustaceos politicos*

A familia dos crustaceos se divide em classes e ordens, porém não convin lo aqui fazer uma prelecção dessas diversas ordens pelo seus nomes scientificos, apenas limitamo-nos a descrevel os pelos nomes, que vulgarmente são conhecidos.

Temos os carangueijos de diversas especies, os guaiamuns, os aratús, os ciris, as lagostas, os lagostinhos, os guajás, os camarões, e outros muitos.

Essa bicharia é amovivel, uns habitam nas anfrachuosidades dos rochedos, outros nas praias, ou rios, outros emfim fazem o seu buraco em terrenos mais ou menos lodosos.

Por natureza são carnivoros, e audazes para aquellas especies de que se alimentam; são timidos e ao mesmo tempo traiçoeiros.

Assim tambem os rabisdadores da *Provincia* são carnivoros, porque atacam e se alimentam da reputação alheia, desvirtuam os actos, os mais meritorios do governo e a todo transe querem entorpecer a marcha regular e prospera dos negocios publicos, a ponto de sacrificarem os seus inexperientes adeptos; são timidos, porque fogem da luz da verdade, esse fanal que deve guiar a imprensa livre n'um paiz livre; são traiçoeiros, porque ferem e trucidam as acções mais nobres dos seus adversarios politicos.

Essa bicharia é quasi amphibia, ora uns vagam nas regiões aquosas, ora outros respiram o ar livre; e protegida por uma couraça calcarea julga-se invulneravel.

Os politicos e rabiscadores da *Provincia* teem a mesma procedencia e os mesmos habitos dessa bicharia e podem ser considerados amphibologicos, e a prova está em que não teem fé politica. O seu credo politico é a ascensão ao poder sobre qualquer forma que seja, comtanto que galguem posições officiaes, porque negocios de convicções é moeda que não corre e não tem valor.

A sua couraça é a pomposa e sonora palavra liberdade, que lhes serve de escudo para a seu bel prazer attrahir as massas inexperientes que se deixam levar por frivolas e bombasticas palavras, adubadas com certos tonicos, segundo o temperamento de cada individuo.

Como os jesuitas, elles teem tambem a sua *monita*, porém são mais desasados que aquelles, porque em seus arraiaes a inepcia e a falta de bom senso andam de mãos dadas.

Faz gosto ver como esses typos crustaceos são ferteis em invenções, porém em invenções sem cunho politico; mas que esperar de semelhante bicharia que não tem miolo e que a acção de seus movimentos tem por movel as reacções estomacaes? Eis as razões porque os liberaes, a semelhança dos crustaceos movem-se na arena politica, ora n'um sentido, ora n'outro, e finalmente andam para traz, como carangueijo ou camarão, segundo as contracções do estomago lhes advirte que nessas direcções está o seu bem ester, unico alvo em que fazem consistir todo o progresso de sua costumeira politica: O bem estar do paiz, o seu desenvolvimento moral e material para elles é uma cousa de uma ordem muito secundaria e de pouca importancia, porque segundo o seu ritual, cada um trata de si Eis a divisa dos liberdadeiros da *Provincia*.

O zoologo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A actual administração da provincia.

II

O que é de Cezar, a Cezar; o que é de Deus, a Deus.

Cada dia que passa na ampulheta do tempo, são multiplicados doestos que apparecem nos jornaes da opposição contra o actual presidente.

Por mais que o observador imparcial queira conter-se, não é possivel diante de tanta injustiça.

Já não se procuram meios para descompor presidente; o desespero, o odio, a vingança mesquinha, o libello famoso transparecem de uma maneira vergonhosa!

Quem é que ao ler o que se ha escripto contra o Exm. Sr. commendador Lucena, não se peje, se é digno de assomar-lhe ás faces algum pudor!

Uma facção, que se denomina *liberal*, sem apreciar o que é liberdade, nem quere-la, apparece todos os dias na imprensa com a diffamação contra a pessoa do actual presidente!

Diz-se a facção liberal e querer as reformas que os principaes liberaes reclamam; entretanto arredando-se dos principios e da discussão delles, segue caminho opposto e deixa gotejar das pennas calumnias e injurias, que envergonham mais aquelles que as lançam do que aquelle á quem são lançadas.

Um partido que se serve da mentira, da invectiva contra seus adversarios, não póde deixar de ser condemnado pelos verdadeiros e sinceros principios — pelos homens honestos de todos os partidos.

Se sois politicos, se sois liberaes hoje, esquecendo vos que fostes hontem os mais desesperados e despoticos conservadores, que por intolerantes, sois transfugas, ao menos procedei com mais honestidade, com mais cohesão nas idéas.

Se examinarmos o tempo do vosso dominio, nada encontramos digno de apreço da parte do povo esfomeado pelos reaes melhoramentos; se lançamos as vistas sobre as vossas tão preconisadas iniciativas, nem uma dellas tivestes a coragem de pô-la em pratica, o que prova exuberantemente a vossa fraqueza; a vossa inercia, a vossa illusão ao povo que estava na espectativa.

Quer com relação ao governo geral, como a respeito do provincial em Pernambuco, nada se encontra digno de menção.

Se o governo geral do vosso tempo realisou alguma reforma, é prova-la.

Nos jornaes ligueiros planejavam iniciativas — reforma eleitoral, abolição — da escravidão, reforma judiciaria, codigo civil, reforma do ensino primario e secundario, da guarda nacional, etc.

Cinco a seis annos de dominio ligueiro e nem uma de taes reformas foram convertidas em lei!

Fiasco! e sempre fiasco!

Se analysamos os melhoramentos emprehendidos em Pernambuco durante o pernicioso dominio ligueiro, encontrarmos nada, nada, nada!!! A vossa liberdade é nada!

E' este o partido que ousa affirmar ser liberal, querer o bem estar do povo!

Ah! como querer tão disfarçadamente illudir o povo, que ja não crê em palavras!

Vejamos entretanto se o actual presidente tem apresentado iniciativas e procura executa-las em beneficio dos habitantes de Pernambuco.

Lembrou-se o presidente que a creação d'uma especie de fazenda normal, onde se ensinem menores a plantar canna, café, empregando o processo agrario, seria dotar a provincia com um importante melhoramento.

Com effeito, iniciada a idéa, S. Exc. não poupou esforços e sacreficios para executa-la convenientemente; para o que estão dados todos os passos.

Que é uma monumental concepção o edificio que se está construindo em Pimenteiras, ninguem de boa fé, ninguem que queira o melhoramento da nossa provincia, póde contestar.

Da maneira porque se está edificando o edificio em Pimenteiras, o fim para que, e os satisfactorios resultados que hão de vir, provam a boa vontade do administrador de Pernambuco.

No estabelecimento se abrirão diversas escolas: de primeiras lettras, de chimica, agricultura, aricultura, botanica, mechanica, desenho e tudo quanto for concernente ao conhecimento dos processos agricolas, em seu aperfeiçoamento actual.

Para a consecução do monumentoso commettimento, já se fizeram as encommendas para os Estados-Unidos de todos os utensilios indispensaveis.

Em quanto o presidente procura com afan dotar a provincia de melhoramentos reaes, e não ephemeros como os da *liga*, a opposição nega-lhe pão e agua, ordena aos pescadores, que o descomponham!

Ah! Srs. improvisados liberaes, tendes o desplante de chamar-vos amantes dos melhoramentos do paiz, maxime de Pernambuco!

Felizmente ahi esta a opinião publica, ahi estão os factos que é a prova plena e eloquentissima dos males que causastes a Pernambuco em nome da liberdade.

Somos brasileiros, somos pernambucanos, e a historia da administração ligueira marca um ponto negro no horisonte politico do Brasil, especialmente no de Pernambuco, diante do qual forçoso é curvar-vos.

Se o partido que se chama liberal, que se diz *moralisado*, recommenda-se ao povo pelas descomposturas, pelas calumnias, não é liberal, não é de principios; é o partido falseando a idéa liberal, é o partido que engana o povo, persegue-o, viola as leis que temos, condemna o bem, porque o não quer, no intuito somente de subir ao poder para dispor dos dinheiros da nação.

Ao menos compenetrai-vos da sublime missão da imprensa, se acreditais nella como correctivo ao crime, e promotora de tudo quanto é grande e bello.

O povo já não lê, não attende as deatribes: elle quer e aprecia a discussão dos principios para esclarecer-se, para aceitar aquelle partido que melhor convier á prospriedade do paiz e o seu bem estar.

Se o presidente vai mal na sua administração profligai-a com vigor, mostrai-lhe os erros: mas se elle faz um bem a Pernambuco, ou procura fazer o que não fizestes, tende a coragem de confessar que é bem que a provincia lucra com elle.

Não tivestes a coragem de combater a importante empreza de Pimenteiras; não tivestes a franqueza e lealdade de confessar que ella é um grande commettimento.

Se os presidentes ligueiros fizeram melhoramentos a Pernambuco, elles devem constar, o povo os deve ter gozado.

Apresentai os; o povo que responda.

Não sois capazes; da parte do povo encontrareis profundo silencio. Combate-se o inimigo com os factos: elogiam-se os grandes homens com suas obras.

Um pernambucano.

Ao publico.

Constando-me por mais de uma pessoa que o rabula Christovão da Rocha Cunha Souto-Maior dissera que se refere a mim as allusões que fez publicar no *Jornal do Recife* de 30 do mez andante, venho hoje do alto da imprensa provocar a este Souto-Maior, se é capaz, declarar que as energumenas allusões: — ainda mesmo *que seja algum coroado devasso amestrado no immoral jogo do insulto, e affeito a detractar e infamar aos que lhe são superiores*, são dirigidas, e se entendem com o abaixo assignado?! Como valentão, que é, protestando metter na cadeia a *bel-prazer* com furias e arranbadas de leão, não tenha parada de sendeiro, explique este equivoco sob as penas da lei: que as allusões precitadas se referem ao professor primario do Rio Doce, que elle protesta ingenuamente não ser quem o metta na cadeia, apezar desta ter sido feita para os traficantes, os que commettem estellionato, empenhando objectos que não são proprios, os que empalmam dinheiro alheio, os que rebatem letras contra a vontade de seu dono, e fazer outras brasquiinhas. Rio Doce, 31 de março de 1874.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.

ILEGIVEL

Theatro Phenix Dramatica.

Assistimos á ultima representação do magnifico drama sacro, original do Sr. Dr. Souza Pinto, *Santa Clotilde*; as gratas impressões que deixou em nosso espirito o trabalho do inspirado Senhor *Ideias e sonhos*, traduzimo-las aqui n'um sincero parabem ao autor.

Os papeis estavam muito bem distribuidos e o seu bom desempenho excedeu muito ás esperanças do publico.

O mimoso filho de Thalma, o Sr. Lima Penante, emprezario da Phenix Dramatica, que para montar tão apparatoso drama não poupou esforços nem despezas, torna-se digno da munificencia publica.

O drama *Santa Clotilde* está annunciado para domingo, 5 do corrente, ás 6 horas da tarde, no theatro Phenix Dramatica. E' de presumir que a ella afflua grande parte dos moços empregados no commercio, aproveitando assim o ensejo de gozar algumas horas de agradavel distracção.

Alguns empregados no commercio.

Mamanguape.

As pretenções de D. Manoella S. Filho.

Deus meu, D. Menoella, então queres tambem escrever para o publico ?! porque não me consultaste primeiro, pois não sabes, desgraçada, que os credores não discutem comtigo, apontam-te apenas na questão da *Escamoteação* ou cousa que se pareça, olha que aquella tua estada no Rio foi o diabo, os homens sabem tudo!... depois és uma louca, como tiras *contas* de tal ordem explicando o *debito* e passando recibo sem estampilha, sujeitando-os agora a pagar revalidação ?!

Estou louco de desespero D. Manoella, és commentada de uma forma tão ridicula que não posso defender-te, como deve fazer um leal cavalheiro pela sua *dama*, porque esse ridiculo é com provas. Oh ! D. Manoella antes nunca te tivesse conhecido : a tua vida passada sujeita-me a dissabores ! ainda se tu te arrependesses ? promettes-me ? Antes não soubesses o latim do padre A. Pereira e a tua vida não tivesse esses *equivocos constantes* de *não* é perú é perna.

Alguns credores sei que só sustentam polemicas com *homem*, é passivel que te respondam em attenção ao publico, que todos não podem saber *o officio* em que te empregas.

Em que posição terrivel de collocaste com a tua malfadada correspondencia; o que aqui se diz de ti, não era melhor não se saber ? defende-te, mas não assignes, que fazendo-o a tua causa fica perdida : até logo querida.

Epaminondas.

O grande numero de victimas do rheumatismo gottoso e chronico, que existe em todas as cidades, villas e freguezias, é uma prova manifesta, que os medicos não conhecem profundamente o caracter do mal, ou não possuem os agentes proprios para combate-lo. Ora, dos casos que teem chegado ao nosso conhecimento de pessoas que experimentaram e empregaram a Salsaparrilha de Ayer, para esta molestia, todos até hoje teem sido bem succedidos.

O rheumatismo gottoso, chronico, ainda que seja de annos, não tem podido resistir á efficacia admiravel deste purificador do sangue e dos humores, a Salsaparrilha de Ayer.

Alguns dos curados nos escrevem que anteriormente tinham experimentado todos os outros remedios possiveis sem nenhum beneficio.

Já temos publicado e na occasião propria tornaremos a publicar suas cartas de agradecimento e seus certificados.

No entanto podemos affiançar aos doentes, que a Salsaparrilha de Ayer póde curar e tem curado quasi invariavelmente o rheumatismo gottoso.

(*Do Jornal do Commercio*)

Purgação, fortalecimento.

E' alcançado mediante o uso das pilulas assucaradas de Bristol, estes dous processos são inseparavelmente reduzidos a um só, e o mesmo já não se póde dizer de nenhum outro cathartico existente. Por esta mesma razão ellas são indubitavelmente o remedio alterativo o mais efficaz e precioso que jámais foi receitado para as curas da paralysia, fraqueza nervosa, debilidade geral, vertigens e tonturas de cabeça. Estas enfermidades acham-se geralmente mais ou menos ligadas, quer já como effeitos ou causas, com uma certa condição morbosa do estomago, do figado ou dos intestinos. Sobre estes orgãos as pilulas operam d'uma maneira directa e com uma tal promptidão e força curativa, que verdadeiramente faz admirar, em quanto que por outro lado, ellas dão vigor a todo o systema. A salsaparrilha de Bristol, sendo de todos os agentes o mais notavel para a renovação da vitalidade do sangue, torna-se portanto em taes casos indispensavel. As pilulas vão dentro de vidrinhos e porisso a sua boa conservação é duradoura em todos os climas.

COLLEGIO DA Santissima Trindade.

Neste estabelecimento de instrucção e educação de meninas, sob a directoria da Exma. Sra. D. Philomena Jersey, e suas Exmas irmãs D. Landelina Jersey e D. Olindina Jersey, admittem-se educandas mediante a pensão mensal de 40$, sem mais outra despeza, e aprendem: lingua nacional, inglez, francez e italiano, *fallar, escrever* e traduzir ; geographia, arithmetica, historia, piano, dança, musica e desenho; toda a especie de bordados, e os melhores principios da religião christã. No interior do estabelecimento falla-se sómente francez, e é incompativel o professorato do sexo masculino.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 1 de abril de 1874.
AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio — sobre Londres a 90 d|v. 26 1|8, e do banco 26 d. por 1$000.
Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 d|v. 1|2 0|0 de desconto.
Couros—salgados verdes 320 rs. o kilo, hontem.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA
Rendimento do dia 1 . . . . 63:344$981

Descarregam hoje 2 de abril de 1874.
Barca hespanhola — *D. Luiza* — mercadorias para alfandega, materiaes e machinismo para a empreza da companhia locomotora, já despachados para o caes 22 de Novembro.
Barca ingleza — *Dolphim* — materiaes para a empreza da companhia locomotora, já despachados para o caes 22 de Novembro.
Brigue francez — *Mines de Soumachs n. 2* — materiaes para a empreza da companhia locomotora, já despachados para o caes 22 de Novembro.
Galera portugueza — *Lisboa* — mercadorias para alfandega
Patacho nacional — *Jaboatão* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho portuguez — *Lidador* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue portuguez — *Bella Figueirense* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza — *Nertherton* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Lugre portuguez — *Julio* — farelo já despachado para o 5º ponto.
Barca ingleza — *Carrisbrook* — carvão já despachado para terra.
Barca ingleza — *Rossini* — carvão já despachado para terra.
Barca ingleza — *Runnymede* — [illegible] generos [illegible] alfandegado do Barão do Livramento, no caes do Brum.

Importação.

— Barca allemã *Konigin Augusta*, entrada de Cardiff em 31 de março e consignada a Wilson Rowe & C., manifestou :
Carvão de pedra, 725 toneladas aos consignatarios.

— Brigue francez *Brasileiro*, entrado da Ilha do Sal em 1 de abril e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :
Sal 162 moios á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 1874.
Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Minerva*, para o Havre, carregou : E. A. Burle & C. 70 saccas com 5,349 1|2 kilos de algodão.
— No patacho inglez *Ashler*, para o Canal, carregou : J. Pater & C. 1,568 saccos com 117,600 kilos de assucar mascavado.
— Na barca hespanhola *D. Joanna*, para Liverpool, carregou : L. J. Silva Guimarães 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *Mary*, para New York, carregou : H. Forster & C. 1 800 saccos com 135,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *Oberon*, para Ney-York, carregou : H. Forster & C. 2,600 saccos com 195,000 kilos de assucar mascavado,
— No navio inglez *Florense*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 50 barricas com 5,993 kilos de assucar mascavado e 550 ditas com 66,156 ditos de dito branco.
— No brigue brasileiro *Amizade*, para o Rio da Prata, carregou : H. B. Oliveira Junior 300 barricas com 34,569 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue portuguez *Social*, carregou : J. M. da Costa 2,000 cocos (fructa).
— Para o Rio Grande do Sul, no navio nacional *Amelia*, carregou : A. de Oliveira Leite 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.
— Para o Rio de Janeiro, na barca nacional *Feliz União*, carregou : J. C. Figueira 17 pipas com 8,160 litros de aguardente, 3 ditas com 1,440 ditos de alcool e 130 barris com 12,480 ditos de mel.
— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Gratidão*, carregou : A. Cordeiro 2 volumes com 141 kilos de assucar branco.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE MARÇO DE 1874, COMPARADO COM O DE MARÇO DE 1873.

Verbas de receitas	1873	1874
Taxa de embarque	657$840	114$560
Dita de desembarque	5:867$240	5:295$130
Dita de armazenagem	6:938$693	10:884$341
Dita de embarcações	477$570	412$300
Dita de alvarengas	1:443$450	988$200
Dita de bagagens	49$600	112$500
Dita de diversos	1:552$680	1:205$550
Total	16:687$253	19:039$581

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1º de abril de 1874.

Antonio José Leal Reis Filho
Fiel do thesoureiro.
Conforme. — Francisco José Galvão
Agente auxiliar interino.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA
Rendimento do dia 1 . . . 1:420$922

VOLUMES SAHIDOS
No dia 1

Primeira porta	206
Segunda porta	84
Terceira porta	551
Quarta porta	—
Trapiche Conceição	693
	1,534

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 1	5
No trapiche Conceição	2
	7

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.
Rendimento do dia 1 . . . . 908$388

CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 1 . . . 5:661$532

RECIFE DRAINAGE.
Rendimento do dia 1 . . . 73$114

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias; na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe,
Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLANQUE, VIGNAL & C.
Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.
Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.
Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.
Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.
Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.
Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.
Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do Imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 2º andar.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 31.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. . 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho saccam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja
Melgaço.	Penafiel.	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello Branco.	
Caminha.	Espozende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa Nova de Famalicão.	
	Villa do Conde.	

Nas ilhas.
Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 1.

Ilha do Sal — 15 dias, brigue francez denominado *Brasileiro*, de 232 toneladas, capitão A. Lemerle, equipagem 11, carga sal ; a Amorim Irmão & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-Orleans — Vapor inglez *Oberon*, commandante J. Hannay, carga assucar.

EDITAES.

O procurador fiscal interino da thesouraria provincial declara aos contribuintes dos impostos decretados pelo § 27 do art. 15 da lei n. 1115, 4 por cento sobre a renda das casas em que se acharem estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife, assim como das casas em que se acharem, botequins, casas de pasto, cocheiras, cavallariças de aluguel e fabricas, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de trinta dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem no prazo marcado, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 27 de março de 1874. — O procurador fiscal interino,

Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

A

Rua do Tuyuty n. 3.—Antonio Pereira de Almeida 17$440
Dita de S. Jorge n. 112. — Alexandre Gilbert 8$720
Dita larga do Rosario n. 31.—Augusto de Barros Corrêa 15$696
Dita de Santo Amaro. — Antonio Joaquim Gerald 6$278
Dita dita n. A. — Antonio Domingues Pinto 21$800
Dita de Mathias de Albuquerque n. 3. Antonio Bernardo Quinteiro 13$080
Dita da Praia-nova n. 20. — Antonio 21$800
Dita de Marcilio Dias n. 7. — Antonio Joaquim de Andrade 8$720
Dita da Palma ns. 1, 3, 5. — Antonio Pereira dos Santos 17$440
Largo da Penha n. 9.—Antonio Luiz de Almeida 15$696
Rua da Casa Forte n. 23. — Viuva de Antonio Manoel Teixeira 3$139
Dita do Monteiro n. 36. — Antonio de Medeiros 6$907
Largo de Apipucos n. 62. — Antonio Pereira da Cunha 13$080
Estrada para o engenho n. 3.—Agostinho Dias Trabico 13$080
Idem idem.—André Vital Alves 2$616
Caxangá.—Antonio Cardôso de Amorim 6$540
Rua de Marcilio Dias n. 59. — Antonio José Pereira 10$464
Boa Viagem.—Antonio José Teixeira 5$232

B

Rua das Trincheiras n. 16.—Bellarmino Alves Arôcha 15$696
Pateo do Apollo n. 41 A. — Batinga 10$464
Rua da Casa Forte n. 69 A.—Bento José Domingues 5$232
Giquiá a Jaboatão. — Bernardo Gomes de Abreu 2$616
Idem idem. — Bernardo José da Costa 2$180

C

Becco do Abreu n. 2. — Candido Ursulino de Barros 7$324
Rua do Barão do Triumpho n. 100. Cordeiro & Irmão 100$280
Rua estreita do Rosario n. 10.—Costa & Rocha 20$928
Dita do Visconde de Inhaúma n. 56.—Cypriano Vasques 17$440
Largo do Monteiro n. 10. — Ceciliano Rodrigues dos Passos 30$520
Estrada Nova.—Coêlho & Pinho 5$232
Giquiá a Jaboatão. — Candido Martins de Oliveira 3$139
Idem idem.—Canuto Sergio de Farias 2$616
Campo Grande. — Carlota Marinha da Rocha Falcão 2$180

D

Rua Vital de Negreiros n. 14.—Domingos de Barros 13$080
Rua da Imperatriz n. 39.—Durvilla & Guedes 21$800

E

Dita n. 55.—E. M. Burgois 26$160

F

Rua de Mariz e Barros n. 40.—Faustino Pires 17$440
Largo da Assembléa n. 13. — Felippe Villa Verde 23$195
Rua do Barão do Triumpho n. 76.—Ferreira & C. 34$880
Caes do Apollo n. 5.—Francisco Felix Gonçalves 8$720
Rua 22 de Novembro n. 2 A.—Francisco Candido de Medeiros 10$468
Dita Nova da Praia n. 22. — Francisco Luiz Gonçalves Guimarães 31$880
Largo de S. Pedro n. A. — Fortunato José Thomaz 13$080
Rua do Encanamento n. 8.—Francisco Gonçalves Bastos e Sá 3$139
Largo do Apipucos n. 42.—Francisco Marques da Silva Mendes 21$800
Estrada Nova. — Francisco Manoel de Oliveira 5$232
Dita.—Felippe Correia Gomes de Mello 14$569

G

Rua do Marquez de Albuquerque n. 35. —Germano [illegible] de Magalhães 26$160
Pateo do Jaboatão.—Sabina Joaquina Cavalcante 2$616

H

Rua do Barão de S. Borja n. 30.—Henrique Linden & C. 87$200
Giquiá a Jaboatão.—Hermelindo Marcelino Machado do Carmo 2$092
Corredor de S. João.—Henrique Pereira da Silva 3$139

I

Caes 22 de Novembro n. 42.—Ignacio José Cabral 17$440
Estrada para o engenho. — Ildefonso dos Reis Gomes 2$616
Giquiá a Jaboatão. — Ignacio Ferreira dos Santos 2$616

J

Becco da Sardinha n. 1.—José Ignacio de Medeiros 13$080
Rua do Imperador n. 20.—João Francisco de Amorim Lima 13$080
Dita n. 13. — Joaquim José dos Santos Junior 31$880
Dita n. 17. — Justino Francisco de Assis 56$680
Rua do Cabugá n. 18 A.—João Ferreira Villela 8$720
Dita das Larangeiras n. 4.—José Affonso Boudoux 15$696
Dita n. 10. — João Pedro Bianchin 17$440
Dita das Trincheiras n. 43.—João Gonçalves Ferreira da Silva 10$464
Dita estreita do Rosario n. 23. — José Martins Dias 21$800
Largo do Paraizo n. 10.—José Joaquim Ferreira Brito e Silva 15$696
Rua de João do Rego n. 2. — José Luiz Vianna Junior 15$696
Rua da Roda n. 33.—José Graciano da Paixão 6$540
Rua de Santo Amaro n. 5.—João Gonçalves Nobrega 5$232
Dita de Mathias de Albuquerque n. 24. — Viuva de João Manoel de Rezende 8$720
Travessa da Praia n. 2. — José Augusto de Araujo 26$160
Rua Nova da Praia n. 30.—José Paulo Botelho 10$464
Rua do Marquez do Herval n. 35.—Joaquim Ferreira Rosas 21$800
Rua do Jardim n. 19. — José Vicente Godinho 15$696
Rua da Aurora n. 9. — José Lopes de Oliveira 13$080
Estrada do Arraial n. 23.—José Maximiano dos Santos 2$180
Pateo do Monteiro n. 1. — José Antonio de Oliveira e Silva 8$720
Largo de Apipucos n. 16. — João Felizardo de Amorim 8$720
Idem idem n. 30. — João Machado Brandão 5$232
Idem, idem n. 54. — Joaquim Ferreira Alves 6$104
Idem idem. — Joaquim Antonio de Paiva Fonceca 5$232
Caxangá. — João Pereira dos Santos Farofa 26$160
Giquiá a Jaboatão. — José Estevos Moreira da Costa 2$616
Idem idem. — Joaquim da Silva Costa 4$232
Idem idem. — Joaquim José Pereira da Motta 2$092
Idem idem. — José Vieira Lima 3$139
Idem idem. — José Joaquim de Castro e Silva 2$616
Caxangá. — José Pacheco da Fonceca 3$139
Giquiá a Jaboatão. — João Mauricio 2$616
Idem idem. — Joaquim Xavier da Silva 5$232
Idem idem. — José Joaquim de Santa Anna 2$616
Matança. — José Mauricio dos Prazeres 4$360
Campina Grande. — José Ribeiro Pessoa 2$616
S. Lourenço. — João Maria Panché 2$616
Embiribeira. — José Xavier de Mello 2$616

L

Rua das Trincheiras n. 48.—Luiz S. S. 17$440
Estrada do Arraial n. 22.—Luiz Antonio Fragôso 3$139
Becco das Barreiras. — Luiz Calmon Cordiville 2$616
Giquiá a Jaboatão. — Luiz Antonio de Souza 2$180
Idem idem. — Luiz da Conceição Albuquerque 2$092

M

Rua de Thomé de Souza n. 5. — Manoel Benevides & C. 13$080
Dita de D. J. Martins n. 24. — Manoel Moreira Esteves 6$540
Dita do Imperador n. 25.—Manoel Baptista do Nascimento 26$160
Dita n. 27.—Marcos de Almeida Lima 26$160
Dita das Larangeiras n. 6. — Manoel José do Nascimento 13$080
Dita de Vidal de Negreiros n. 17 — Manoel Severino de Oliveira 13$080
Caes do Capibaribe n. 28. — Manoel Joaquim Lobato & C. 13$080
Estrada do Arraial n. 13. — Manoel José Domingues 6$278
Rua da Casa Forte n. 17. — Manoel Joaquim Carneiro Monteiro 3$139
Dita n. 15.—Manoel Souto Lima & C. 7$848
Estrada para o engenho n. 9.—Marcolino Neves de Farias 2$616
Estrada Nova. — Marcolino Francisco da Silva 3$139
Caxangá.—Maria Margarida Gauthier 6$540
Giquiá a Jaboatão. — Manoel Renovato da Fonceca 2$616
Idem idem. — Manoel Maria Monteiro 4$320
S. Lourenço. — Manoel Antonio de Vasconcellos 2$616
Giquiá a Jaboatão. — Maria Ermelina de Castro Azevedo 6$540
Rua do Barão do Triumpho n. 41. — Nunes & Silva. 26$160

P

Caes 22 de Novembro n. 26.—Polycarpo José Layme 26$160
Rua estreita do Rosario n. 20. — Pedro Augusto da Silva 7$848
Giquiá a Jaboatão. — Paulino Antonio de Souza Ayres 2$616

R

Rua de João do Rego n. 14 — Roque Esteves 26$160
Rua Vidal de Negreiros n. 115 — Raymundo Lasser 13$080
Rua da Casa Forte n. 11.—Rozendo Maximino 10$463
Giquiá a Jaboatão.—Rosalina Maria da Conceição 3$139
Pateo do Jaboatão. — Ricardo Carlos Pereira da Silva 5$232

S

Rua das Larangeiras n. 30. — Silvano & Carneiro 17$440
Varzea.—Silvestre Francisco Alves 2$180
Estrada para o engenho. — Silvino dos Reis Gomes 2$616

T

Rua das Larangeiras n. 29. — Tavares & Silva 15$696
Estrada de Santa Anna n. 12. — Thomé Rodrigues da Cunha 5$232

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 27 de março de 1874.

O 1.º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, se faz publico para conhecimento de todos que, de conformidade com o art. 20 do regulamento policial de 23 de janeiro do corrente anno, fica prohibido das 3 horas da tarde do dia de hoje até meio dia de sexta feira santa, o transito de quaesquer vehiculos de conducção, e de pessoas á cavallo, com excepção apenas dos carros que conduzirem medicos para o exercicio da sua profissão.

Secretaria da policia de Pernambuco, 1.º de abril de 1874.

Pelo secretario,
Francisco G. da Silva Barrozo,

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 de janeiro corrente, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar no dia 23 de abril proximo vindouro, a obra da ponte denominada Páo Sangue sobre o rio Serinhãem, orçada em 9:570$, pagos em apolices da divida provincial a juro de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia indicado acima, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria da thesouraria provincial, 29 de janeiro de 1874.

Victoriano José M. Palhares,
Official maior interino.

Clausulas especiaes para a arrematação da ponte denominada Páo Sangue sobre o rio Serinhãem.

1.ª A ponte denominada Páo Sangue será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, no valor de 9:570$.

2.ª O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez e a concluirá no de 12 mezes.

3.ª O pagamento será effectuado em 3 prestações iguaes á proporção da tabella executada.

4.ª Para tudo o mais que não se achar especificado será regulado pelo que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866. — O engenheiro chefe, José Tiburcio Pereira de Magalhães.

Victoriano José M. Palhares.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da segunda vara civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como Antonio Martins Saldanha, me fez a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da segunda vara. Antonio Martins Saldanha, credor de José Xavier Pereira de Brito, Ernesto de Carvalho Paes de Andrade, D. Carolina de Carvalho Paes de Andrade, João Francisco Carneiro Monteiro, Antonio Francisco Carneiro Monteiro, como herdeiros que são da finada D. Mathilde Bernardina da Conceição, primitiva devedora de uma nota promissoria que aceitara em favor do supplicante: requer a V. S. se sirva de mandar cita-los para na primeira audiencia deste juizo, virem fallar aos termos de uma acção ordinaria, pela qual lhes pretende pedir o pagamento daquella divida, o que melhor expressará no libello respectivo, uma vez que os supplicados não se conciliaram, documento junto, ficando desde logo citados os supplicados, para todos os demais termos da acção, até final sentença. Outro sim, requer a V. S que estando os dous ultimos supplicados ausentes, em lugar incerto e não sabido, admitta ao supplicante a produzir a conveniente justificação, afim de serem citados por carta de editos. Pede a V. S. deferimento, sendo a presente distribuida ao escrivão Cunha, por cujo cartorio correm os autos de arresto requerido contra os mesmos, pelo supplicante. E. R. M. Recife, 20 de março de 1874. O advogado, Estevão de Oliveira. Estava sellada com o sello de estampilha, e competentemente inutilisada.

Cuja petição, sendo-me apresentada, nella dei o despacho do theor seguinte :

Distribuida, como requer. Recife, 21 de março de 1874—P. C. Pessoa.

Em virtude de dito meu despacho, foi a petição distribuida ao escrivão que este passou, e foram inquiridas duas testemunhas que juraram contestes a ausencia dos supplicados João Francisco Carneiro Monteiro e Antonio Francisco Carneiro Monteiro, e tendo feito ao escrivão sellar os autos, m'os fizera conclusos com a respectiva assignatura, e sendo por mim vistos, lidos e examinados nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte :

Em vista dos depoimentos das testemunhas de folhas e folhas, hei por justificada a ausencia dos réos João Francisco Carneiro Monteiro e Antonio Francisco Carneiro Monteiro, em lugar incerto e não sabido, e pelo que mando que sejam citados por cartas de editos : pagas as custas pelo justificante. Recife, 28 de março de 1874. Pedro Camello Pessoa. Cuja sentença sendo assim por mim dada e proferida, fora outro sim, por mim mandada publicar em mão do escrivão, que mandei se cumprisse e guardasse.

Em virtude do que, o escrivão fez passar a presente carta de edito, por bem da qual e seu theor, mando a todas as pessoas, amigos, parentes e conhecidos dos ditos João Francisco Carneiro Monteiro e Antonio Francisco Carneiro Monteiro, lhes façam aviso de que pela presente são citados para os termos da acção ordinaria de que trata a petição aqui transcripta, afim de que no prazo da lei compareçam por si ou por seus procuradores a allegar seu direito e justiça, sob pena de proseguir a causa seus termos a sua revelia na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente com o prazo da lei, que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de março de 1874.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão escrevi.

Recife, 30 de fevereiro de 1874.

Pedro Camello Pessoa.

DECLARAÇÕES.

— Pela administração do consulado provincial se faz publico que no dia 13 do mez de abril vindouro, ás 11 horas da manhã, á porta desta repartição, irá em praça uma caixa apprehendida ao mascate Vicente Barsne, com diversos objectos de coral, avaliados na importancia de 313$520 : ficando porem de nenhum effeito a referida praça se o dono da mercadoria realisar o pagamento do imposto e da multa em que incorreu, como determina o art 8 do Reg. de 7 de outubro de 1873.

Consulado provincial, 30 de março de 1874.

Antonio Carneiro Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Venda de predios

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, devidamente autorisada pela presidencia, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente, vende ou permuta por apolices da divida publica os seguintes predios, pertencentes ao legado de Joaquim da Silva Lopes, de que é administradora : Forte do Mattos, metade do sobrado de 3 andares n. 17, por 5:500$; becco do [illegible] 3ª parte do sobrado n. 1, por 2:666$666 rua da Guia, sobrado de dous andares n. 69, por 6:000$; rua de S. Jorge, casa terrea n. 92, por 1:400$, sobrado de um andar n. 30, por 2:000$, dito meia-agua por 500$; rua dos Guararapes, casa terrea n. 65, por 1:100$; rua dos Açouguinhos, casa terrea n. 26, por 600$; Largo da Campina, dita n. 3, por 400$; rua da Soledade, dita n. 72, por 700$; becco do Teixeira, dita n. 5, por 250$; largo das Cinco Pontas, terreno, por 1:000$000.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Em vista da ordem da Illma junta administrativa são convidados os parentes das menores infra mencionadas a virem retira-las do collegio das orphãs, por terem attingido a idade marcada no respectivo regulamento, e acharem-se com suas educações terminadas. Aquellas que não forem retiradas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente, serão entregues, de accordo com o § 3º do art. 48 do mesmo regulamento, á familias honestas para ahi se empregarem no serviço domestico.

Senhorinha dos Santos, filha de José Joaquim dos Santos e Antonia Maria.
Leopoldina Maria da Paixão, filha de Clara de Jesus.
Maria Eliza Alves, filha de Joanna de tal.
Valeriana dos Santos, filha de Joaquim dos Santos e Maria Margarida.
Alexandrina Bezerra Cavalcante, filha de José Bezerra Cavalcante e Rosa Bezerra de Menezes.
Idalina Lacerda, filha de Pedro Alexandre de Lacerda e Anna Francisca Paes Barreto.
Josepha Lima, filha de Joaquim Lima de Oliveira e Joanna Maria.
Candida, filha de Vital das Chagas Coelho e Carlota de Lacerda.
Rosa, filha de Antonia Joanna de Barros.
Dionizia, filha de Vital das Chagas Coelho e Carlota de Lacerda.
Antonia, filha de Manoel Felix Barbosa e Marcolina Guimarães.
Adelaide Francisca da Silva, filha de Francisca de Assis.
Alexandrina Maria, filha de Felippe Martinho do O' e Maria Joaquina do Espirito Santo.
Rosa, filha de Antonia Joanna de Barros.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 16 de abril proximo vindouro as obras seguintes :

Obra dos reparos da bomba n. 2 no 7º lanço da estrada do sul, orçada em 1:012$.
Obra dos reparos da coberta da casa de detenção, orçado em 1:478$.
Obra da bomba para o povoado dos Montes, orçada em 1:980$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de março de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

ESTRADA DE FERRO DO Recife a Caxangá.

Na quinta e sexta-feira santa, os tres serão regulados da maneira seguinte :

Até meio dia de quinta-feira haverá os trens da tabella, menos o de carga.

A' tarde haverá : a 1 hora e 10 minutos, as 4.10. 7,10 e 11 horas pela linha principal, e a 1 hora e 15 minutos, 5,15 e 11,5 pelo Arraial, sahindo todos das officinas.

Do Caxangá haverá : as 2,35 5,35 e 8,35.

Do Monteiro pelo Arraial : as 3 e as 6 horas, até as officinas.

Sexta feira as 7,10 e 10,10, das officinas ao Caxangá, pela linha principal, e pelo Arraial, as 7,15.

Do Caxangá as officinas, ás 8,35 e 11,35.

Do Monteiro : as 8,35 pelo Arraial.

A' tarde terá as 4,10 e 8,10 das officinas ao Caxangá pela linha principal, e as 8,15 pelo Arraial.

Do Caxangá para officinas, pela linha principal, as 5,35.

Escriptorio da companhia, 31 de março de 1874.

R. C. Batterbee,
Gerente.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 1 de abril pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Padre Floriano.	
Idem n 49	207$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$000
Rua da Alegria.	
Idem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado). . . .	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

ESTRADA DE FERRO do RECIFE A OLINDA

Na quinta e sexta-feira santa, os trens serão regulados pela tabella seguinte :

QUINTA-FEIRA.
Manhã.
Regulará pela tabella em vigor.
Tarde
Recife á Olinda—12 1/2, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Olinda ao Recife.—1 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2.
Recife á Beberibe.—12 1/2, 3 1/2 5 1/2 e 7 1/2.
Beberibe ao Recife.—2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.

SEXTA-FEIRA.
Manhã.
Recife á Olinda.—7 1/2 e 9 1/2.
Olinda ao Recife.—8 1/2 e 10 1/2.
Recife á Beberibe.—7,25 e 9,25.
Beberibe ao Recife.—8 1/2 e 10 1/2.
Tarde,
Recife á Olinda.—4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Olinda ao Recife.—5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2.
Recife á Beberibe.—5 1/2 e 7 1/2.
Beberibe ao Recife.—6 1/2 e 8 1/2.

Na quinta e sexta-feira não ha trem de carga.

Approvo.—Recife, 28 de março de 1874.—*F. de Figuerôa.*

O Gerente.
Laurentino José de Miranda,

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço

prompto, pregos medicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Luso-Brasileira.

Conselho fiscal

Não se tendo reunido numero legal dos senhores socios na assembléa geral, convocada para a ultima dominga de março; de ordem da presidencia convido novamente aos senhores socios para a reunião que deve ter lugar no proximo domingo 5 de abril, pelas 11 horas da manhã, prevenindo-os de que a assembléa funccionará com o numero de socios então presentes, conforme preceitúa o artigo 26 dos estatutos.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade Luso-Brasileira, 30 de março de 1874.

O 1º secretario supplente
J. M. de Andrade.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia da provincia, ficará interrompido em todas as linhas o transito dos carros desta companhia, das 3 horas da tarde ás 9 horas da noite de hoje.

Recife, 2 de abril de 1874.

O gerente,
Gustavo Adolpho Schmidt.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia lembra aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 30 de março de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta santa casa, em sessão do dia 31 do corrente, recebe novas propostas em cartas fechadas para fornecimento de 100 colchões e 100 travesseiros de que precisa o asylo de mendicidade, tomando-se por baze o preço de 5$800 por um e outro objecto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de março de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Circular

Liverpool, 6 de março de 1874

Massa fallida de Tugman & Bradshaw

Os negocios desta firma, que me foram encarregados pelo tribunal do commercio estão agora arranjados, e retirados do dito tribunal.

O aviso annexo da dissolução da firma foi devidamente annunciado na gazeta official, e o Sr. S. C. Bradshaw é unica pessoa que tem direito de tratar da massa.

Deos guarde a V. Mc. — Starmood W. Banner, curador fiscal da massa fallida de Tugman & Bradshaw.

BEREYS BUILDINGS, GEORGE STREET
Liverpool, 5 de março de 1874.

AVISO

Pelo presente notifica-se que a sociedade até agora existente entre nós, os abaixo assignados, Samuel Tugman & Sylvestre Christovão Bradshaw, negociantes desta praça, com escriptorio Bereys Buildings, George Street, gyrando sob a razão social de Tugman & Bradshaw, fica dissolvida de commum accordo desde a data de 4 de dezembro de 1873. Todas as dividas pertencentes á dita firma serão pagas e recebidas pelo dito Sylvestre Christovão Bradshaw, o qual continuará com o mesmo negocio pela sua propria conta e debaixo de seu proprio nome.

S. Tugman.
S. C. Bradshaw.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE ABRIL DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Almiro Leandro da Silva Ribeiro, Antonio Clementino Accioli Lins, Americo Vespucio Moreira de Almeida, Bertino Guedes Icó, Carlo Simoni, Climerio Alves de Farias Pedrosa, Clarimundo Barreto dos Santos, Domingos Antunes Villaça, Delfina Emilia da Silva Branco, Francisco Radiche, Honoria Luiza dos Santos, Ignacio Nery da Silva Lopes, Ignacio Evencio de Mendonça Uchôa, José Lourenço da Silva Milanez, José Joaquim de Oliveira Gonçalves, João Fernando da Cruz, José Carlos Teixeira, João José dos Santos Lima, João Martins da Silva Coutinho, Joaquim de Souza e Silva, Lourenço José de Figueiredo, Leonci Parig, Leopoldo Catilina, Maria Magdalena, Maria Amalia de Albuquerque Mello (2), Manoel Lodovico de Araujo Leão, Pedro Vicente Vianna, Rodolpho Luiz de Mello, Rosa Perry Vidal, Seraphina da Silva Ferreira Gomes.

O official encarregado do registro,
José Candido de Barros

THEATRO DA ENCRUZILHADA.

SOCIEDADE PARTICULAR
RECREIO DRAMATICO.

Sabbado 4 de abril.

Subirá á scena o drama em 3 actos e 4 quadros:

A roda da fortuna

Dando fim ao espectaculo a sempre applaudida comedia original brasileira:

O judas em sabbado de alleluia.

Principiará ás 8 horas em ponto.
Haverá trem depois do espectaculo.

Aviso.

Os senhores socios podem desde já mandar buscar os seus bilhetes no theatro, das 5 ás 7 horas da tarde.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

EMPREZA — LIMA PENANTE

Sabbado 4 de abril.

Terceira representação do apparatosissimo drama em 12 quadros e 1 epilogo, do Sr. Dr. Souza Pinto:

Santa Clotilde RAINHA DE FRANÇA

Denominação dos quadros.

1.º O Eremiterio da gruta.
2.º O banquete.
3.º Os gracejos do diabo.
4.º As intrigas do valido.
5.º A visão.
6.º O interrogatorio da rainha.
7.º O duello.
8.º O reino de satanaz.
9.º O carcere.
10. O julgamento.
11. O patibulo.
12. A canção do soldado.

EPILOGO:

O baptismo de Clovis.

A acção passa-se nos annos 493 a 496.

Os primeiros 12 quadros em Soisson, e o epilogo em Reims.

A empreza não poupou despezas nem esforços para montar a peça com todo o luxo requerido.

A's 8 horas em ponto.

Domingo

A's 5 1/2 horas da tarde.

SANTA CLOTILDE

Principiará ás 5 1/2 horas

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 4 de abril.

Representar-se-ha a linda comedia em 4 actos, ornada de musica:

AS Recordações da mocidade

Terminará o espectaculo com e muito graciosa comedia em 1 acto:

Os dous timidos.

Principiará ás 8 1/2 horas

DOMINGO

A's 6 1/2 horas da noute.

Grande e variado espectaculo

A excellente opereta em 1 acto:

Sem fato e sem noiva.

A grande phantasia burlesca em 2 actos:

A RAINHA CRINOLINE

Terminará com a comedia popular em 1 acto:

OS IRMÃOS DAS ALMAS

A'S 6 1/2 DA NOITE.

AVISOS MARITIMOS

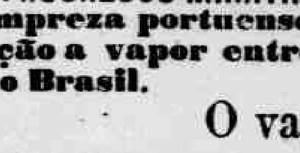

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil.

O vapor

ALMEIDA GARRET

Commandante Tomasini

Que deve estar aqui procedente de Portugal até o dia 3 de abril proximo futuro, depois de indispensavel demora dentro do porto, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com

OS AGENTES
E. R. Rabello & C.
48 — Rua do Commercio — 48

N. B. As pessoas que quizerem ir para Portugal na volta do vapor, que deverá ser pelo meiado do mesmo mez de abril, podem desde já tomar as suas passagens para prevenirem que os lugares sejam occupados nos portos do sul.

Companhia Alliança Marítima Portuense.

A galera portugueza *Saudade*, seguirá em poucos dias para o *Porto*, com escala por *Lisboa*.

Já tem contratada grande parte da carga; e para o resto, trata-se com os consignatarios e agentes da companhia,

José da Silva Loyo & Filho,

em seu escriptorio á rua da Companhia Pernambucana.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

São esperados do sul os vapores abaixo mencionados:

Março 27 — *Potosi.*
Abril 10 — *Illimani.*
Abril 24 — *Britannia.*
Maio 8 *John Elder.*
Maio 22 — *Galicia.*

Tabella das passagens de Pernambuco.

Para a Europa	1ª classe	2ª classe	3ª classe
A Lisbôa	£ 27	£ 15	£ 10
A Liverpool	£ 30	£ 20	£ 13

Os menores de doze annos pagarão meia passagem, os de oito uma quarta parte, e uma criança menor de tres annos indo com sua familia *gratis*.

Criadas — pagarão duas terças partes das passagens de primeira classe; e serão alojadas no salão das senhoras.

Criados — pagarão passagem de segunda classe.

Os camarotes não devem ser considerados engajados, emquanto a passagem não tiver sido paga.

Os passageiros — que não seguirem depois de terem tomado suas passagens, perderão metade da importancia dellas.

Bilhetes de ida e volta — (não transferiveis) serão concedidos a passageiros de primeira classe e a seus criados que os acompanharem, — e a passageiros de segunda classe, com uma reducção de vinte e cinco por cento sobre a importancia das passagens; — os quaes valerão pelo espaço de doze mezes calendarios. Nenhuma concessão será feita, se dentro do tempo especificado, não se fizer uso delles.

Bagagem. — São concedidos vinte pés cubicos a cada passageiro adulto; todo o excesso pagará frete.

N. B. — Não sahirão antes das tres horas da tarde.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14 — RUA DO COMMERCIO — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 4 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto segue com pouca demora o patacho portuguez *Adelino*, porque apenas lhe falta poucos volumes de carga, e para tratar com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

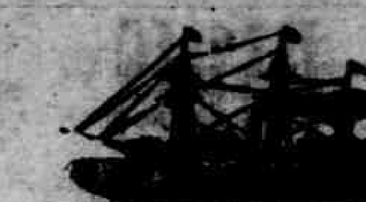

COMPANHIA BAHIANA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LIMITADA

Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de abril o vapor *Penedo*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete.

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57 — Rua do Bom Jesus — 57

Porto por Lisboa.

Sahe impreterivelmente nestes 15 dias o brigue portuguez *Florinda*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

Porto e Lisboa

A galera portugueza *Firmeza* vai seguir com brevidade para os dous portos acima por ter a maior parte da carga engajada; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal

RIO GRANDE.

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Rio de Janeiro

Para e indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

LEILÃO

SEGUNDA-FEIRA 6 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Pinho Borges venderá em leilão, a armação, utensilios, fazendas, 1 mobilia com tampos de pedra, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 lavatorio com tampo de pedra, 1 toilette, 1 espelho com moldura dourada, 1 aparador de amarello, 12 cadeiras de faia, 2 commodas, 1 prensa para copiar cartas, 2 mesas grandes, 1 carteira, 1 estante para guardar cartas, 1 cofre de ferro e mocho, e outros artigos pertencentes á massa fallida de Faria & Lessa, existentes na loja da rua do Livramento n. 30, onde será effectuado o leilão.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o inventario da mesma em poder do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Leilaõ DE Grande sortimento de ferragens e miudezas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 26

Terça-feira 7 e quarta-feira 8 de abril

Para acabar completamente com o estabelecimento

J. A Moreira Dias fará leilão, por intervenção do agente Dias, nos dias e horas acima designados, de todas as miudezas e ferragens, existentes em seu armazem.

Começará ás 10 1/2 horas da manhã.

LEILÃO DO Vapor Duke of Edinburgh

No dia 20 de abril

Agente Ferreira

No Pará, na Ponte de Pedras

vender-se-ha impreterivelmente por conta de quem pertencer

O magnifico vapor inglez
A RODAS

Duke of Edinburgh

construido em Aberdeen em 1870 em um dos primeiros estabelecimentos deste genero n'aquella cidade.

Tem 111 pés de comprimento, 19 de bocca e 9 de pontal, medindo 126 toneladas inglezas ou 162 brasileiras

E CARREGA CERCA DE 7,000 ARROBAS

E' de ferro solidamente construido, tem boa marcha e excellentes accommodações para passageiros. Sua machina é de força de 60 cavallos nominaes ou de 300 effectivos.

Este bello vaso que muito se presta para

conducção de gado

é sobre tudo excellente rebocador, como tal já conhecido, e está prompto a navegar. O inventario será annunciado alguns dias antes da venda e pode desde já ser visto em casa dos annunciantes, ou a bordo do dito vapor que se acha fundeado defronte da igreja de Santo Antonio.

O vapor pode ser examinado em qualquer dia.

Para mais informações poderão

dirigir-se aos consignatarios

Samuel G. Pond & C.

PARÁ.

AVISOS DIVERSOS

— O abaixo assignado previne pela segunda vez ao Sr. Manoel da Silva Reis, que protesta contra a venda do estabelecimento á rua da Fundição n. 4, em Santo Amaro das Salinas, visto tambem ser credor e não concordar rateio com credor algum e vai promover judicialmente a cobrança de sua conta.

Recife, 1 de abril de 1874.

Manoel Rodrigues Pereira.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um meio n. 1610 com 700$, um inteiro n. 1520 com 100$, um meio n. 1531 com 100$, e outras sortes de 10$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (93ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da igreja da Casa Forte (94ª), que se extrahirá na segunda-feira, 6 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza

— O abaixo assignado participa ao publico e ao commercio que comprou a 23 do corrente ao Sr. João Francisco de Souza, autorisado pelos demais credores, a taverna da rua da Fundição n. 4, pertencente outr'ora a José Gaudencio Pastor. Previne igualmente aos devedores de dita casa, que só com o abaixo assignado ou pessoa por si autorisada, se deverão entender, visto como fez parte da compra, as dividas activas.

Manoel da Silva Reis.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

Gratifica-se

A quem entregar na rua do Brum n. 56 — 3 cambadas de chaves, perdidas por um preto, dentro de um sacco.

— Ha para alugar uma escrava que sabe cozinhar, lavar e engommar: a tratar em Olinda rua de S. Bento n. 33.

Aluga-se um bom sitio na estrada do Monteiro, perto da estação, com excellente casa, com gaz, cocheira, jardim; pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus, ou na rua do Imperador n. 83, 2º andar. No mesmo sitio tem quem mostre os commodos.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Festa de S. Pantaleão do Monteiro.

No dia 4 do corrente, pelas 7 horas da noite, uma gyrandola de foguetes annunciará que vai hastear-se a bandeira do milagroso S. Pantaleão.

Em seguida será a bandeira conduzida para o respectivo mastro, depois do que subirá ao ar um balão, queimando-se um lindo fogo de artificio.

No dia 5 haverá festa, na qual pregará o Rvm. vigario interino da freguezia, padre Juvencio Virissimo dos Anjos; á tarde um curioso dançará na corda bamba, e o Club Ippicos, em obsequio á festa fará diversas corridas de cavalhada, e finda esta soltar-se-ha um balão de um systema completamente novo; á noite haverá ladainha, fogo de vista, balões, fogos de bengala, etc.

No dia 6 queimar-se-ha o grande fogo, feito por um genio, que agora estréa na arte.

Em todos esses tres dias tocará diversas peças escolhidas uma acreditada musica de pancadaria, e a orchestra da festa e ladainha será dirigida pelo insigne maestro Amaro.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 8.

— Joaquim José Ramos indo á Europa deixa na gerencia de sua casa commercial o seu primo Joaquim Francisco Bastos, munido da respectiva procuração. A rapidez de sua viagem não lhe permittio despedir-se de seus affeiçoados e amigos, do que pede desculpa.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL DE LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição DO RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

PROTECTORA DAS FAMILIAS

ASSOCIAÇÃO DE SEGURO MUTUO SOBRE A VIDA

GERENTE

O BANCO RURAL E HYPOTHECARIO

Capital social em apolices de 6 % até 12 de março de 1873
9,804:700$000
(**VALOR NOMINAL**)

O objecto desta associação é a creação de capitaes e a de rendas por meio de contribuições feitas de uma vez ou em prestações annuaes. (Art. 2º do Reg.) Estas duas operações podem fazer-se simultanea ou separadamente.

O minimo da contribuição UNICA é 50$000, e a da ANNUAL 10$000. (Art. 5º.)

As contribuições são convertidas unicamente em apolices da divida publica nacional de 6 %, nas quaes tambem se convertem os seus juros. (Art. 6º.)

Os contratos de seguros da especie indicada convem especialmente:

A quem quer dotar uma filha, ou fundar um patrimonio ou principio de estabelecimento a um filho, afilhado ou outro individuo qualquer a quem se queira beneficiar.

A quem quer formar um peculio para livrar do recrutamento alguem que á essa lei venha a estar sujeito.

A quem quer crear para o futuro um capital ou uma renda, temendo que a de que goza, quando vigoroso, não chegue quando a velhice ou a enfermidade não lhe permittir adquiri-la.

Qualquer dos fins apontados pode ser conseguido, ainda pelas pessoas menos protegidas de fortuna; porque basta para isso consignar annualmente uma quantia em relação aos meios pecuniarios de que dispoem.

Os contratos podem fazer-se debaixo das seguintes condições, cuja escolha depende do fim que o contribuinte tiver em vista entrando na Associação, da sua situação pecuniaria e da do beneficiado e do grão de beneficio que quer constituir.

1.º Com risco de capital e lucros, em caso de morte do segurado.
2.º Com risco de capital e reserva de lucros, idem idem.
3.º Com risco de lucros e reserva de capital, idem idem.

LUCROS OBTIDOS NAS LIQUIDAÇÕES

	DE 1871	DE 1872	DE 1873
Primeira condição	98 %	89 %	104,71 %
Segunda dita	....	78,85 %	....
Terceira dita	75 %	72 %	76,66 %

O regulamento e informações dão-se nesta cidade, á rua do Vigario n. 7, escriptorio dos agentes

Pereira Vianna & C.

BÉNÉDICTINE

LICOR DOS MONGES BENEDICTINOS DA ABBADIA DE FÉCAMP

Este célebre licôr tão appreciado do publico ao ponto de se encontrar hoje em todas as bôas mezas, tanto no Restaurante como no jantar domestico; nos grandes hoteis como nos salões dos principes, por isso é elle tambem o objecto de numerosas imitações, cuja maior parte de falsa provenencia.

Como termo final de garantir aos consommadores cuidadozos um producto puro, exquisito e essencialmente hygiénico, contra estas falsificações detestaveis de man gosto e nocivo, á saude, damos retro o modelo da garaffa e mais acima o dos sellos e letreiros que envolvem o *verdadeiro licôr benedictino*.

OBSERVAÇAO IMPORTANTE.

Recommendamos particularmente ao publico em geral, o exigir o letreiro acima, qui é sempre posto no fundo das garaffas desde o 1º de Outubro de 1872 que tem a assignatura de

A. LEGRAND ainé, DIRECTOR GERAL.

N. B. Em tempos de epidemia o BENEDICTINO é um preservativo certo; um grande numero de celebridades medicas tem dado o certificado bem formal.

Deposito geral: A. LEGRAND ainé, em *Fécamp* (França).

Deposito geral em *Pernambuco*, A. REGORD.

AOS SRS. FUMANTES

FUMO DO PARA

O verdadeiro fumo de Borba, em chicote, picado, desfiado e crespo, assim como cigarros do mesmo fumo: na fabrica a vapor, antiga rua dos Quarteis n. 21.

Na dita fabrica, os Srs. fumantes encontrarão os seguintes e bem conhecidos fumos manufacturados na mesma casa.

Flor do Brasil
Novo Caporal
Bes Bird'seye, (Olho de Passaro.)

Vende-se a retalho, e em grande quantidade se faz grande abatimento.

— O abaixo assignado protesta contra a venda do estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 273, hoje pertencente a seu devedor Agostinho Antonio de Souza, pelo que declara que pessoa alguma faça qualquer negocio com o mesmo estabelecimento, sob pena de nullidade em quanto o abaixo assignado não for pago do que lhe deve o vendedor, visto como não ha na rua do Rosario da Boa Vista o n. 51, em que o mesmo Agostinho diz residir; pretendendo proseguir nos meios judiciaes para seu embolso.

Recife, 1º de abril de 1874.

Thomaz Fernandes

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio que vendeu a sua taverna e garapeira sita á rua Imperial n. 273, livre e desembaraçada de qualquer debito: se alguem se julgar credor, apresente-se no prazo de tres dias, á rua do Rosario da Boa Vista n. 51. Recife, 30 de março de 1874.

Agostinho Antonio de Souza.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, mesmo sem pratica, mas que dê fiador de sua conducta: na padaria da rua Direita n. 86.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, toques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

ELIXIR FERRO

O mais poderoso e o mais agradavel de todos os ferruginosos recommendado pelos Professores e Doutores: PIORRY, TROUSSEAU, JOBERT (DE LAMBALLE), MALGAIGNE, RICORD, NÉLATON, CHASSAGNAC e muitissimos outros contra as molestias de *consumpção, clorosis, opilações, flores brancas, anemia, suffocações, palpitações, rachitis*, etc.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

Deposito geral no *Pernambuco*, A. RECORD.

PARIS, 25, rue de l'Entrepôt; 25, PARIS.

J. DHIBAUT, DE PARIS
Constructor e afinador de pianos
33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herr, e antigo director das officinas casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

---

49 Rua do Imperador 49

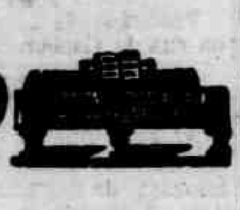

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.

Concertam-se e afinam-se pianos.

Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

REDUCÇÃO DE PREÇOS
FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL
DE
MANUEL & MAESTRALI
Rua do Barão da Victoria n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO
E
Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao rspeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

HOMEOPATHIA PURA
E
DROGARIA CENTRAL
41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e mêlhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epss & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordedura de cobras.
Seracena, Vaccina } *Para bexigas como preservativo.*

China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Taranlula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, cortes, etc.*

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.

Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.

Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*

Espirito de Hahereman *ou de camphora.*

Cactuc grande flôrus, *para pneumonias e molestias do coração.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus, Dito de Bryonia } para rhematismo.

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
Consultas pela manhã, e á noite até 9 horas
Gratis aos pobres.

ALUGA-SE

Um sitio na travessa da Cruz das Almas, perto das estações da Tamarineira e Jaqueira, com excellente casa de vivenda, nova, muito commoda e asseiada: tendo 2 salas, 6 quartos, e fóra cozinha, despensa, sala de engommar, quarto de cozinheiro; assim como cocheira, estribaria, dous quartos para criados, latrinas, cercado de ferro, banheiro, gallinheiro, etc. etc.: a tratar no sitio do commendador Tasso.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

Uma carta vinda do Maranhão.

O Sr. Luiz Antonio de Mattos é rogado a vir á rua larga do Rosario n. 20, e faz-se o presente aviso por se ignorar a sua residencia.

— O Sr. João Firmo Delgado tem uma carta á rua da Cruz n. 7, 2° andar, vinda por uma pessoa passageiro do vapor *Soraja*.

— Quem precisar de um homem casado para alguma arrumação, dirija-se á rua da Trempe n. 37.

GELO

Tendo acontecido um desarranjo na machina de gelo, os fabricantes vem por meio deste pedir desculpa aos seus freguezes pela falta que tem havido nestes dias; esperam porém, em qualquer destes dias fornecer a todos as quantidades do costume; aproveitam tambem a occasião para prevenir aos seus freguezes que teem em viagem uma machina nova, de maior força e do systema mais moderno, que fabricará em maior escala e com toda presteza as quantidades que forem exigidas.

Santo Amaro, 17 de março de 1874.
Pelos testamenteiros de C. Starr & C.
William W. Webster.

N. 55,400

Pede se ao Sr Joaquim Pires Ferreira o favor de apparecer na rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.° andar, a negocio de seu particular interesse.

— Aluga-se barato umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

RELOJOARIA-LUNETARIA

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

ESCRAVO FUGIDO.

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade 30 annos, pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaudo, sendo o signal mais visivel uma gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

ALUGA-SE

uma casa na Capunga, rua das Pernambucanas, com coxeira e quartos fora: a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 31.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que não se responsabilisa por qualquer divida, que, seja quem for, possa contrahir em seu nome; sem a competente ordem escripta por seu proprio punho.

Recife, 26 de março de 1874.
José Fortunato dos Santos Porto.

— Pirecisa se alugar uma preta de meia idade: na rua do Ouro n. 71.

ENGENHO.

Arrenda se ou vende-se os engenhos Machado ou Estrella, junto a cidade do Rio Formoso, e o Montevidéo, junto a villa de Ipojuca; os pretendentes acharão com quem tratar no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, ou na rua Duque de Caxias n. 30.

Curso de philosophia.
Pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.
19—Rua da União—19

Attençaõ.

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, que seja sadia, e que tenha bom e abundante leite, para tomar conta de uma criança de dias, dando-se preferencia á mulher do matto: quem, pois, estiver nestas circumstancias appareça no 3.° andar desta typographia para tratar.

— Constando a *alguem* que uma mulher, que diz chamar-se Olindina, ainda ousa inculcar-se como filha do fallecido coronel Pedro Antonio Velloso da Silveira, e irmã do tambem fallecido capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, afim de excitar a compaixão e obter esmolas das familias a quem ella recorre, aproveitando-se para isto de ser *cega*, e esse *alguem*, perdendo por fim paciencia á vista da persistencia dessa miseravel traficante que, á noite e mesmo por vezes durante o dia, se introduz nas casas daquelles que a não conhecem, julga conveniente declarar para que não continue a ser explorada a credulidade dessas familias por essa impostora, que a filha do referido coronel Velloso da Silveira, que tinha o nome de Olindina, e era *cega*, foi bem educada em Paris e casada, existindo ainda seu marido na provincia do Ceará, *morreu* em casa de sua cunhada, viuva do dito capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, na rua do Principe, em maio do 1869, e que *nunca se vio obrigada a pedir esmolas.*

A fallecida Olindina era baixa; mas magra, trajava bem, e nunca andou nas ruas desta cidade sem ser acompanhada por pessoa respeitavel; entretanto que a impostora, que parece mais velha e provavelmente não tem o nome de Olindina, se é baixa, é gorda, anda mal trajada e coberta por um velho chale, sendo acompanhada por um pardinho.

Recife, 28 de março de 7874.
A. F.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da loteria a beneficio da igreja da Casa Forte, que se extrahirá no dia 6 de abril vindouro.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 28 de março de 1874.
João Joaquim da Costa Leite.

Não se illudam

Avisa-se aos senhores donos de barcaças e hiates, que no Macáo do Assú o sal está a preço de 1$500 o alqueire, e só não compra por este preço quem não manda dinheiro para o carregamento, pois o espertalhão diz que quem compra para fazer saque deve ser a 2$ e 2$500 o alqueire. Ora, em uma embarcação de 400 a 500 alqueires, vejam a differença, por isso é que os senhores proprietarios de embarcações dizem que não vale apena mandar buscar sal alli, a razão é esta, é engordar quem já é muito gordo.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro para a fabrica de fiação e tecidos, na Magdalena.

A 9:000
Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas bem sortidas de botinas de bezerro, de cordavão, de pellica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e em illozes a 9:000 (a escolha) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de pão, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e levos, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bldonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilette divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Principes imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de couro, rinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengallas diversas em grande sortimento para omens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.
Medidas de 10 a 100 metros, pés e palmos para medir terrenos.

Brinquedos para meninos

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretenimento das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova, n. 7.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Claudina Maria da Conceição—da Costa—retira-se para a cidade da Bahia.

ILEGÍVEL

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos.

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins »
Bolos »
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de malcina*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos, etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verdadeiro*).

Tudo isto na
CONFEITARIA DO CAMPOS.

Tabella necessaria.

Em vista do numero de impostos que o publico paga ao governo actualmente, faz-se preciso um mappa que marque o tempo do pagamento; nesse sentido encontrarão os contribuintes uma tabella, á rua do Imperador n. 54, a 200 rs.

— Fugio do engenho California, em Serinhaem, no dia 25 de março deste anno, o escravo Grigorio, preto, crioulo, de 20 a 21 annos de idade, estatura regular, olhos vivos, com falta de dentes na frente, orelhas furadas, e com algumas marcas de antigo castigo, tanto nas costas como nas nadegas por ser muito fujão: costuma a mudar de nome e inculcar-se forro; dizem que fugio em companhia de outro escravo desta vizinhança, tambem crioulo, e quasi da mesma idade; roga-se as autoridades e capitães de campo, que o hajam de encontrar, o façam capturar e remetter com segurança a este engenho, ou no Recife ao Sr. João Florentino Cavalcante Junior, pelo que lhes será obrigadissimo.

Aviso.

O abaixo assignado, avisa pelo presente, com especialidade ao commercio, que tem justo e contratado com o Sr. Agostinho Antonio de Souza, sua taverna sita á rua Imperial n. 273, livre e desembaraçada de qualquer onus; e se alguem julgar-se com algum direito, apresente-o no prazo de tres dias, a contar da data deste, findo o qual não se attenderá reclamação alguma.

Recife, 31 de março de 1874.
João Cancio de Oliveira

Rua Duque de Caxias.

O Sr. Antonio Ribeiro Pontes, caixeiro a rua do Duque de Caxias, queira vir á rua do Imperador n. 25, a negocio de muito interesse, *isto por se ignorar sua residencia domestica.*

800$000

Precisa-se de 800$ a juros sobre hypotheca em um predio: quem quizer dar, dirija-se á rua Direita n. 79, que se dirá quem precisa.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allercões, viciosas do sangue, virus e alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

BALS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *juros e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas Pomada que as cura em 3 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecções cutaneas e comixoes*.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do **Dr Chable**, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente colher rendea deste xarope Dr FORGET.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.
Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

30$000

Para engommados e arrumações de casa de pequena familia; dá-se esta quantia a uma criada que seja de boa conducta e perfeita engommadeira: a tratar na rua do S. Francisco n. 72.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

LARANGEIRAS

selecta e de umbigo
(Enxertadas)

Sapotizeiros

Sapotizeiros de 11 palmos (em vasos) e de todos os tamanhos e preços mais commodos que dantes; assim como as seguintes outras plantas de fructa e de ornato:

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Articum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozeda.
Dita do céo.	Ubaia.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 20.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industra em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral desta associação, convido pela segunda vez a todos os Srs. associados a reunirem-se no proximo domingo 5 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde na secretaria desta associação, afim de eleger-se as vagas da directoria.

Recife, 1 de abril de 1874.
O secretario,
Leonardo Antonio da Silva.

CASA DA FORTUNA
Rua 1.º de Março n. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.
Inteiro 24$000
Meio 12$000
Quarto 6$000
Manoel Martins Fiuza.

Na rua do Barão da Victoria n. 26, precisa-se fallar ao Sr. vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

Escravo fugido.
50$000 de gratificação.

Está fugido desde o dia 20 de dezembro do anno passado, o escravo Joaquim, com os signaes seguintes: côr fula, baixo e grosso, e tem um defeito no olho que parece uma belide, tem mais um pequeno defeito no beiço, parece ser um taho e tem pouca barba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que o apprehendam e leve-o á casa de seu senhor á rua de Santa Rita Velha n. 85, junto a refinação, que receberão a gratificação acima.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos*, á rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar seus debitos até o dia 8 de abril proximo vindouro e avisam aos mesmos que se até aquella data não estiverem saldos, verão seus nomes neste jornal, sem distincção de pessoa alguma.

Escravo fugido

Desappareceu na noite do dia 19 de fevereiro do corrente anno, o escravo de nome Job, tendo os signaes seguintes: é da Costa, falla atrapalhado, idade de cincoenta e tanto annos, pouco mais ou menos, tem cabellos brancos e tambem os tem na barba, tem um olhar defeituoso e uma perna com defeito, tem um só dente grande que vê-se melhor quando elle falla, traz n'um braço uma pulseira de aço, é de boa altura e corpo regular, anda mal trajado com um paletot de alpaca ja velho; vender agua é o trabalho que usa. Consta que elle vive em casa de uma negra da Costa, não fuma, tem um andar defeituoso por causa da perna torta. Roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender o dito escravo e leva-lo na passagem da Magdalena, travessa de Paysandú, confronte a estrada do hospital portuguez, que serão generosamente gratificados.

Apolices.

Vendem-se quatro apolices da divida provincial; quem pretender comprar annuncie sua morada, para ser procurado.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado de azulejo á rua da Imperatriz n. 14, com excellentes commodos para grande familia, alem de outras vantagens, como sejam: agua encanada, gaz, muito fresca e magnifica vista: quem pretende-la, dirija-se á rua do Vigario n. 1 primeiro andar, escriptorio.

Aluga-se barato.

Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, limpo, bem tratado e grande: na rua da Senzala Nova n. 4.

Aos capitães de campo.

Antonio, crioulo, de 20 annos, pouco mais ou menos, fula, cabellos um pouco soltos, baixo e secco, sahio em dias de fevereiro do corrente anno, da companhia de seu senhor o capitão Mathias Gonçalves Guerra, senhor do engenho Cepo, da comarca de Nazareth: recommenda-se a sua captura, e a entrega nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 60, 2º andar, ou naquelle engenho ao seu senhor; gratificar se-ha.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande, que tenha, além de sufficientes commodos para familia, tambem tenha quintal ou pequeno sitio murado com cacimba, que seja no bairro da Boa-vista, e perto da linha dos bonds. Tambem serve uma casa terrea, grande ou um pequeno sitio nas mesmas condições acima; porém que seja nas immediações da estrada de Olinda até a Encruzilhada.

Quem pois tiver e quizer alugar, deixe carta fechada com a inicial W. no escriptorio desta typographia.

Irmandade de S. José da Agonia, erecta no convento de Nossa Senhora do Carmo.

De conformidade com os estatutos desta veneravel irmandade e por ordem do Illm. Sr. provedor, convido a todos os nossos irmãos ex-mesarios, a comparecer em nosso consistorio domingo 5 de abril do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, afim de em mesa conjunta deliberarem sobre os irmãos que devem ser eleitos para a nova mesa de 1874 a 1875. Recife, 31 de março de 1874.

O secretario,
Manoel José Luiz Ribeiro.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio e rua do Duque de Caxias n. 37.

NAO MAIS CAS
POMMADE BLANCHE
DO DOUTOR JULLIAN NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pomadas para o toucador.
NEOGENE DE NORTH
[illegible]
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel [illegible]
Superioridade incontestavel; [illegible]
PERFUMARIA ORIENTAL [illegible] PARIS
Deposito em *Pernambuco* [illegible]

Ama parda.

Na rua do [illegible] n. 2[illegible], precisa-se fallar ao Sr. [illegible] Maria [illegible], a negocio de seu interesse.

AMA

Para cozinhar e comprar, precisa-se de uma ama: na rua Duque de Caxias n. 6, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma pequena familia: na rua do Principe n. 20.

AMA

Na rua do Camarão n. 3, precisa-se de uma, para cozinhar, comprar e fazer algum mandado, para tres pessoas.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba engommar: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: á rua velha de Santa Rita n. 18, primeiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama, somente para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio no Arraial, proximo a estação da Casa Amarella (um minuto) com excellentes casa de moradia, tendo os seguintes commodos: 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, terraço, casa de banho e diversas fruteiras. Aluga-se tambem uma outra casa no mesmo lugar, com 3 quartos, 2 salas, cozinha externa, agua de beber e um bom quintal por commodo preço: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1.º andar.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão da cidade de [illegible], o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela [illegible] deste jornal em fins de dezembro de 18[illegible], o ficou para janeiro, passou á fevereiro [illegible] de 1874 e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais rasoavel possivel.

Fugio o escravo Juvenal.

—Foi trajando calça de brim listrado, camisa, chita de riscado e chapéo de palha de Italia. E' de côr parda, idade 12 annos, tem falta de um dente na frente e é bastante paroleiro. Roga-se a apprehensão do mesmo, e conduzi-lo á rua da Cruz n. 3, ou Conde da Boa-Vista n. 51, para ser gratificado.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores:
Domingos Martins de Barros Monteiro.
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel dos Passos Miranda.
Theotonio de Barros e Silva.
Francisco de Paula Borges.
Francisco Antonio Pontua.

Aluga-se

o 3º andar da casa n. 32, á rua estreita do Rosario, fresco e com commodos: na thesouraria das loterias.

Escravo fugido

Ausentou-se no dia 20 de fevereiro proximo passado, da casa de seu senhor, abaixo assignado, o escravo Estevão, com os signaes seguintes: côr preta, idade de 25 annos, alto, espadaúdo, e corpolento, tendo o pescoço curto e grosso, e a cabeça um tanto chata. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, foi vendido em 1868 na villa do Ingá, pelo Sr. Pedro Antonio da Costa ao Sr. alferes Manoel da Assumpção e Santiago, que no mesmo anno o trouxe para esta praça do Recife, vendendo o então ao abaixo assignado. Presume-se que dito escravo tenha seguido para sua provincia natal. Roga-se, pois, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo, gratificando o abaixo assignado a quem o agarrar e apresenta-lo na rua da Brum n. 96.

Recife, 11 de março de 1874.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

VICENTE FUGIO

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba, e estatura regular; levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina, pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo: roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú, ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

Attenção

O abaixo assignado declara ter perdido na cidade de Olinda, um bilhete inteiro da loteria da provincia que hoje se tem de extrahir, de n. 962, garantido por João Joaquim da Costa Leite; assim previne ao Sr. thesoureiro das loterias que dito bilhete lhe pertence.

Emilio Antonio Soares.

CRIADO

Precisa-se de um para todo o serviço de casa de pouca familia, prefere se que entenda de jardim: trata-se na rua do Passeio n. 60.

Ao Sr. Joaquim Pires Ferreira

previne-se que se até o fim deste mez não apparecer na rua Primeiro de Março n. 7 A, 1º andar, se declarará por este jornal, só que é este numero 55,400 estampilhado neste jornal.

—Constando ao abaixo assignado que, tendo fallecido o seu devedor Adelino Theodoro Alves, um parente deste anda propondo a venda de um terreno, e diversos moveis, vem por meio deste prevenir que se não faça negocio com estes bens, sob pena de ficar nulla toda a transacção.

Recife, 1 de abril de 1874.
Mauricia José dos Santos Ribeiro.

Santo Antão

Pede-se ao Sr. major Guilherme Paes Barreto, que faça transcrever a sua defeza que publicou no *Correio de Santo Antão* e no *Liberal Victoriense*, sobre os factos que lhe são arguidos no *Municipio* e transcriptos no *Diario de Pernambuco* de 26 e 27 do corrente, visto já se ter dito por este *Diario* que V. S. já se havia defendido. Faça isto afim de que o publico se convença de sua *innocencia*.

[illegible] Victoriense.

— Precisa-se fallar ao Sr. Manoel Antonio Pereira, chegado ha pouco do Pará, a negocio de seu interesse: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares da rua de S. Jorge (antiga Pilar) n. 33, frescos e aceiados, e cada um com commodos para grande familia: a tratar no n. [illegible]

— Aluga-se a casa terrea da rua Direita n. 95 propria para qualquer estabelecimento: a tratar [illegible] terceira de S. Francisco.

COMPRAS.

— Compra-se um cofre de ferro: na rua do Rangel n. 62.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

VENDAS

PECHINCHA

Sapatos de de tapete avelludados para homens e senhoras a 1$ e 1$200 cada par: na rua Duque de Caxias n. 111.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Grande pechincha de camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas, de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$000 a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 68, loja de Demetrio Bastos.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Nos viveiros da capella dos Remedios vende-se peixe nos dias quinta-feira e sexta-feira da paixão.

— Vende-se, na estrada de João de Barros n. 23, duas carroças com pipas para vender agua e bonitos bois.

Só o Barateiro
NA
Rua 1.º de Março n. 1.

Confronte o arco de Santo Antonio.

Está vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte.

A saber:

Madapolão com toque de môfo, pelo barato preço de 4$500 e 5$.
Dito francez, limpo e de superior qualidade, por 5$500, 6$000 e 6$500.
Algodão marca T, largo, superior qualidade, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.
Grande sortimento de lãzinhas de gostos inteiramente escossezes, pelos preços de 200, 240, 200 e 440 rs.; só se vendo poder-se-ha acreditar.
Baptistas, lisas e com flores, fazenda que sempre custou 400 e 800 rs., estamos vendendo pelo preço de 320 rs., para acabar.
Ditas finas, padrões matisados, a 400 e 440 rs. o covado.
Cretone francez, escuros e claros, os mais novos que tem vindo ao mercado, a 480 e 500 rs. o covado.
Aproveitem em quanto não se acabam, chapéos de sol de seda trançada (paragom) 12 hasteas, inglezes superiores, pelo insignificante preço de 8$ e 9$; sempre vendemos por 14$000.
Ditos para senhora, de merinó, a 3$ e 3$500.
Ditos de seda, cabo de osso a 4$000, é pechincha.
Ditos de alpaca de côres, forrados com seda, e o cabo fingindo bengala, o mais moderno que ha, a 1$500 e 2$!
Sortimento de chitas claras e escuras, boa fazenda, para acabar, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelina de linho e algodão, gostos inteiramente novos e de côres bonitas a 800 rs. o covado, sempre custou 1$400.
Camisas de cretone, francezas, modernas e superiores a 3$ e 3$500.
Ditas brancas a 2$ e 2$500.
Ditas de linho a 3$500 e 4$000.
Toalhas de linho do Porto a 7$500 e 8$000 a duzia.
Ditas felpudas a 7$, 7$500 e 8$000.
Esguião com 10 jardas, pelo preço de 4$500; é barato com effeito!
Cambraias Victoria e transparente, fazenda fina, a 3$500, 3$800, 4$000 e 5$ a peça.
Lenços de cambraia com barra de cor, a 1$, e brancos a 2$.
Ditos de linho, abainhados a 3$600 e 3$800 a duzia.
Grande sortimento de brins de cores, padrões proprios para meninos de escola a 440 e 500 rs. o covado.
Botinas para senhora, pretas e de cores, por 4$ e 4$500, isto por termos grande quantidade, se faz este preço.
Bramante de linho, duas larguras, pelo barato preço de 1$200 a vara, é sómente para acabar.
Muitos outros artigos que deixamos de mencionar para não massar nossos freguezes; mas que á vista delles estão presentes.
Dão-se amostras.

Só o barateiro quer queimar
Para rival não encontrar.

A' rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se ou arrenda-se, no estado em que se acha, um sitio na freguezia dos Afogados n. 18, chão proprio, com 349 palmos de frente e 658 de fundo; os pretendentes dirijam-se ao seu proprietario, na rua de S. Francisco, sobrado n. 10.

Uranias de leque,
Palmeiras imperiaes,
Coqueiros,
Cyprestres horisontaes.

Quem quizer fazer um pomar com differentes qualidades de fructos, ou arborisar algumas ruas, ou plantar algum jardim, é só dirigir-se ao sitio do Abrigo, em Olinda, onde achará o que quizer, ou deixar o pedido por escripto na loja da rua da Cadeia do Recife n. 53, indicando para onde quer que mande-se, etc.

Sementes de hortaliça.
Rua do Marquez de Olinda n. 53.

Urgencia.

Vende-se ou dá-se sociedade, entrando o socio com pouco dinheiro, em um estabelecimento de molhados em uma das melhores localidades da freguezia de Santo Antonio, tendo o dito estabelecimento capacidade para grosso e retalho, por ser em esquina, tendo além disso um grande pateo para accommodações de matutos: a tratar na rua Direita n. 31, armazem do Pescador.

Sobrado.

Vende-se um bom sobrado, em uma das melhores ruas desta cidade: a tratar na rua do Marquez de Herval n. 20, taverna, ou na rua da Imperatriz n. 10, taverna.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

GROSDENAPLES PRETO A 1$200, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende grande sortimento de grosdenaples preto de pura sêda, a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500 o covado, tendo tambem do mais largo e mais encorpado que costuma a vir ao mercado, e vende por preço em conta.

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

CHALES PRETO DE GUIPURE A 4$000.

O Pavão vende chales de tres pontas, sendo de guipure verdadeiro, pelo barato preço de 4$000 cada um.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

LÃZINHAS DE CORES A 280, 320 E 400 RS

O Pavão vende bonitas lãzinhas de cores para vestidos, a 280, 320 e 400 rs. o covado tendo até a 1$000, sendo das mais lindas que tem vindo ao mercado, assim como granadinas de seda com os mais delicados padrões, a 640 rs. o covado.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATÉ 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ROUPA FEITA.

O Pavão vende uma grande porção de roupa feita, sendo: palitots, frakes de casemira preta e de cores, assim como: finissimos sobrecasacos de panno preto, e calças de casemira preta e de brim branco, colletes de todas as qualidades, por preços muito commodos, por querer acabar com toda a roupa que tem em casa.

Acha-se constantemente aberto o estabelecimento do PAVÃO, das 6 horas da manhã ás 9 de noite.

SABÃO DO RIO DE JANEIRO a 200 rs. o kilo, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

GAZ A 5$600 a lata, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

VINHO MUSCATEL de uva branca, pura, de custo de 23$000, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

GRANDE PECHINCHA
Em
Grosdenaple preto

Sendo lisos e de cordão, e o mais largo que vem ao mercado, e que se vende pelos diminutos preços de 2$200, 2$800, 3$200 e 3$500.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20, LOJA DAS TRES PORTAS DE
Guilherme & C.
Junto a loja da esquina

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Antes que se acabem.

Vende-se lã de lindos padrões a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina; dão se amostras.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo.

CALÇADO
estrangeiro.

Paris n'America á rua Duque de Caxias n. [illegible] primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes [illegible] e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Charutos e cigarros

dos mais finos e das melhores marcas, do Rio de Janeiro e [illegible], no armazem de fumo, á rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

— Vende-se, na estrada de João de Barros n. 23, duas carroças com pipas para vender agua e bonitos bois.

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:
FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado
A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffra dos nervos.

200 rs..
GRANDE NOVIDADE
A' rua do Crespo n. 20
Loja das 3 portas
LÃZINHAS

Chegou esta fazenda, com padrões inteiramente novos, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado: isto por ter grande quantidade.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20
Loja de
Guilherme & C., junto a loja da esquina

Aluga-se o segundo andar e sotão [illegible] n. 37: a tratar á rua do Imperador n. 10, [illegible]ação, ou na rua Direita n. [illegible], 1.º andar.

GRANDE PECHINCHA

Cortes de casemira a [illegible] o corte é pechincha. Chitas [illegible] Madapolão [illegible] Só na rua do Crespo, loja das 3 portas de Guilherme & C., junto da loja da esquina.

Gaz a 5$500 [illegible] com 25 garrafas, do melhor [illegible] marca de Henry Forster & C., [illegible] qualidade e a quantidade do liquido [illegible]: no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á [illegible]

ILEGÍVEL

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero, veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora: Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de sarja, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta de or ar.to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

NURTIMENTO E MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thisica toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO DE LANMAN & KEMP

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,

Preguiça,

e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamamguape Tasso Irmãos & C.

—Vende-se 5 apolices da Companhia Pernambucana: a tratar nesta typographia.

Attenção.

GALLO BRANCO

RUA DO RANGEL N. 3

Armazens de seccos e molhados

TEM PARA DISTINCTIVO DO ESTABELECIMENTO UM GALLO BRANCO, PINTADO, PARA ALGUMA PESSOA QUE IGNORE A LEITURA.

Rodrigues & Pires, regressados em Pernambuco, cidade do Recife, successores do armazem do Gallo, á rua de Algibeves, em Lisboa, o mais afamado e conhecido armazem naquella cidade, capricham sempre em ter generos de primeira qualidade, dos quaes dão aos seus numerosos freguezes um conhecimento mais prolongado na relação abaixo descripta:

O que é bom é caro
Palavra bemdita que nunca faltou.

Chá perola fino, a 5$000 a libra.
Dito miudinho super-fino, a 4$000 a libra.
Dito popular, fino, a 3$000 a libra.
Manteiga ingleza fior. em barril a 1$600.
Dita dita fina, em latas, a 1$500.
Dita, dita, dita e dita, a 1$400.
Azeite de peixe baleia, a 640 rs a garrafa.
Dito de côco, fino, a 800 rs. a garrafa.
Dito doce e carrapato.
Aguardente do caldo da canna, feita de encommenda, a 500 rs a garrafa.
Dita popular, a 320 e 240 rs. a garrafa.
Dita branca, a 200 rs. a garrafa.
Camarões seccos, a 500 rs. a libra.
Queijos frescos empellicados, preço commodo.
Cascas de côco para lavar casa, a 160 e 120 rs.
Farinha fina de Muribeca.
Vassouras de piassava para serviço interno, a 240 rs.
Ditas grandes a 500 rs.
Massas para sôpa de todas as qualidades
Vinho tinto e branco, superiores, engarrafados e em pipas. E outros artigos que será enfadonho annumerar, em secco e molhados, por ser extenso.

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

MENDES GUIMARÃES & IMÃOS

Acaba de receber um grande sortimento de fazendas pretas para quaresma

COMO SEJAM:

GROSDENAPLE PRETO A 1$800.
Vende-se grosdenaple preto para vestido de senhoras, a 1$800, 2$, 3$, 4$, e 5$ o covado.

PANNO PRETO A 2$500.
Vende-se panno preto de duas larguras, para calças e palitóts, a 2$500, 3$, 3$500, 4$, a 6$000 o covado.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 5$000.
Vende-se cortes de casemira preta para calças, a 5$, 6$, 7$ e 8$000 o corte.

MERINO' PRETO A 2$800.
Vende se merinó preto fino, a 2$800 e 3$000 o covado.

BOMBAZ NA PRETA A 1$500.
Vende-se bombazina preta enfestada, a 1$500, 1$800 e 2$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende se alpaca preta fina, a 500, 640, 800 rs. e 1$000 o covado.

FAZENDAS DE CORES E CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, 5$ e 6$090, ditas de cambraia tapada, Victoria, a 3$, 3$800, 4$ e 5$000.

CORTINADOS PARA CAMA A 16$000.
Vende se cortinados bordados para cama, a 16$, 20$, 25$ e 30$000.

CAMBRAIA DE CORES A 300 RS.
Vende-se cambraia de cores finas, miudas, a 300, 320 e 360 rs. o covado

CHITAS LARGAS A 200 RS.
Vende-se chitas largas para vestidos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largo a 1$600, 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfest a 3$000. Dito inglez a 4$500, 5$ ado 5$500, 6$000, 7$000 e 8$000 a pessa.

CORTINADOS PARA JANELLAS A 8$000.
Vende-se o par de cortinados bordados. para janellas, a 8$ e 10$000 o par.

ALGODAO A 4$000.
Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CEROURAS A 1$000.
Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000, ditas finas de bramante a 1$500 e 2$ cada uma.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se camisas brancas finas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

BRINS DE CORES A 400 RS.
Vende-se brins de cores para calças, a 400, e 500 rs. o covado.

CHALES A 800 RS.
Vende se chales de lã a 800 rs., chales de merinó de cores, a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

COLCHAS DE CORES A 2$000.
Vende se colchas de cores para cama, a 2$, 3$500 e 4$000.

CHITAS DE CORES A 360 RS.
Vende-se chitas finas de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS.
Vende-se alpacas finas de cores, a 500, 640 e 800 rs. o covado.

TAPETES A 4$500.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$500, 5$, 6$ e 8$000 cada um.

LENÇOS BRANCOS A 2$000.
Vende-se lenços brancos finos, a 2$000, 2$500 e 3$ a duzia, ditos de linho, a 4$, 5$ e 6$000 a duzia.

CROCHES PARA CADEIRAS A 1$500.
Vende-se pannos de croché para cadeiras, a 1$500 cada um, colchas de dito para noivas.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.
Vende-se peças de madapolão francez muito fino, a 7$, 8$ e 10$000

BRIM PARDO A 400 RS. O COVADO.
Vende se brim pardo para calças, a 400 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA DE 5$000.
Vende-se cortes de casemira de cores para calças, a 5$, 5$500 e 6$000.

GROSDENAPLE PRETO.
Vende-se grosdenaple preto com 4 1/2 palmos de largura, a 5$ o covado.

ESGUIÃO FINO A 2$000.
Vende se esguião fino de linho, a 2$, 2$500, 3$ e 4$ o metro.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chitas para coberta, a 280 e 400 rs. o covado.

BRIM BRANCO A 1$000.
Vende-se brim branco de linho, a 1$, 1$280, 1$600 e 2$ o metro.

BRETANHA DE LINHO A 640 RS.
Vende-se bretanha de linho, a 640 rs. a vara.

FLANELLA DE CORES A 800 RS.
Vende-se flanella de cores, a 800 rs. o covado.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400.
Vende-se cobertores de pello a 1$400. Cobertas de chita a 1$800 e 2$. ditas encarnadas, forradas, a 4$, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 3$000.
Vende-se cortes de cassa miudas a 3$ cada um.

GRAVATAS PARA SENHORA A 1$000.
Vende se gravatas para senhoras, a 1$, ditas para homens a 500 rs.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$000.
Vende se algodão enfestado para lençoes, a 1$000 a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende se palitóts de panno preto, a 5$, 7$, 8$ e 10$000.
Vende-se palitóts de alpaca preta, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se calças pretas de panno, a 4$, 6$, 7$ e 8$000.
Vende-se colletes pretos, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se ceroulas, a 1$, 1$500, 2$ e 3$000.
Vende-se camisas brancas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Vende-se camisas de chitas, a 1$400, 2$ e 3$000.

CHITAS PRETAS A 320 RS.
Vende-se chitas pretas finas, a 320 e 360 rs. o covado.

LAZINHA A 200 RS.
Vende-se lãzinhas para vestidos, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado. No Bazar Nacional. rua da Imperatriz n. 72, de Mendes Guimarães & Irmãos.

COALTAR SAPONINADO
DE LE BEUF

DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRIZANDO AS CHAGAS.

Adoptado pelos hospitaes de Paris e pelos da Marinha militar franceza.

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nos *ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos canceros ulcerados, no anthrax, na otorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero, etc.,* etc.

Emprega-se, mezclado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada das de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes estragados.

O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasco. — *Exige-se a firma do inventor.*

Fabrica em Bayonna (*França*), em casa de Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.

Depositos: *Paris*, 26, rue Réaumur; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a Emulsão de Alcatrão vegetal de Le Beuf para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil.* Torna-se indispensavel para *as crianças* e *quem ajuda e fortifica a crescença.*

E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos. *Paris*, pharmacia LEROY, 13, rua d'Antin.

Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

Verdadeiros GRÃOS DE SAUDE do doutor FRANCK.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

EM 4 CORES

O melhor e o mais util dos purgantes conhecidos. — Numerosas falsificações existem d'este medicamento. — Exigir, além da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro, aqui junto, feito em 4 CORES.

Paris, pharmacia Leroy, 13, rue d'Antin.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de martim, de osso, e de mutas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pu'seiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapéos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Fogão de ferro economico

Vende-se um chegado ha poucos dias, tendo fornalhas para lenha e carvão, forno para assar, deposito para agua quente e lugar para se guardar quente as comidas depois de feitas; estes fogões tornam-se recommendaveis porque são de ferro batido, e fabricados com perfeição e cortabam com mui diminuta lenha: na rua de Apollo n. 30.

Farinha de mandioca nova.

Recentemente chegada de Santa Catharina tem para vender no trapiche Companhia, e para tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. Advertindo aos compradores que desejando acabar, vende mais barato do que em qualquer outra parte, tanto em grandes como em pequenas porções.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua Marquez de Olinda n. 51

Cimento

Vende-se na rua da Madre de Deos n. 32, pelo menor preço possivel o verdadeiro cimento Portland, vindo pelo ultimo vapor inglez, de carga.

ARMAZEM
DE
fazendas finas.

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Córtes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nauzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e enfeites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côr, para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de tonquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

Grande liquidação

A' rua Duque de Caxias esquina do becco do Peixe Frito n. 44.

Antiga casa do Preguiça.

Colarinhos de linho finos a 4$ a duzia.
Camisas inglezas de linho fino a 2$500 uma.
Seroulas inglezas muito boas a 2$500
Granadine com listas e palmas de seda, padrões lindos a 500 rs o covado.
Chapéos de palha para homem a 1$500.
Toalhas de algodão alcochoadas para rosto a 400 rs.
Lenços de cassa branco, duzia a 1$600.
Ditos de dita com barra a 1$000 e 1$200.
Cambraia branca trasparente e tapada a 3$, 4$ e 5$000.
Peitos de linho muito finos bordados a 1$000 cada um.
Metins de côres para vestidos, de lindos padrões a 360 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 rs. o covado.
Brim pardo para calça a 360 rs. o covado.
Lãs de côres, alpacas pretas e de côres, madapolão e algodãozinho, tudo por preços commodos, á rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina, de Francisco Guimarães & C.

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

Sabão a 200 rs. o kilo

No armazem do fumo, á rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

LÃZINHAS

A

240 rs. o covado

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha da Independencia

Só é barato

Lãzinhas de listras, muito bonitos padrões, o mais moderno no mercado, pelo significante preço de 240 rs. o covado: só na loja de Guerra & Fernandes. Dão-se amostras.

APROVEITEM QUE E' PECHINCHA

Chapéos de sol de seda, cabo dourado (o chique)

A Rosa Branca vende lindos chapéos de sol para senhora, com os cabos dourados, e o castão e pontas das hasteas brancas, pelo baratissimo preço de 5$: manda-se levar nas casas: na rua da Imperatriz n. 56, loja do Azevedo.

Lãs hamburguezas a 280 rs.

Vende-se lãs hamburguezas de listras e de quadros de diversas cores, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado: só na loja de Francisco Guimarães & C., rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina.

Chapéos de sol de seda trancada a 8$000

Venham ver para crer: na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56, do Azevedo.

— Vende-se as casas terreas seguintes:
Rua 24 de Maio (outr'ora dos Ossos) ns. 2 e 4.
Rua do Fogo n. 2.
Rua do Padre Floriano n. 35.
Travessa da Bomba n. 5.
Becco do Padre Lobato n. 8 A.
Becco do caes da Cadeia-nova ns. 3 e 5.
A tratar no Largo do Carmo n. 1.

111

Rua Duque de Caxi s.

Acaba de receber um completo sortimento de muito lindas botinas de duraque de cores para senhora e as vende mais barato do que em outra qualquer parte

---

Apreciem como se vende barato

Só o n. 20

RUA DO CRESPO

LOJA DAS 3 PORTAS

DE

Guilherme & C.

CASSA-LA

Acaba de chegar esta fazenda com bonitos padrões, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado!!!

METIM

Metim trançado, padrões bonitos, a 320 rs. o covado!!!

ORGANDY DE CORES

Cambraia organdy de cores, fazenda fina, bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado!!!

LÃS ESCOCEZAS

Novo sortimento desta fazenda, com bonitos padrões, que se vende a 240 rs. o covado!!!

CRETONE

Cretone claros e escuros, bonitos padrões, e fazenda fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado!!!

LAS MODERNAS

Completo sortimento de lã de todas as qualidades, pelos diminutos preços de 400 rs. o covado, é pechincha!!!

Córtes de casemira de cores, a 5$000.
Colchas estampadas e com barra a 3$500 e 4$000.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençóes de bramante a 2$000.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas, duzia, a 3$800
Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião abanhados, em caixinhas modernas, duzia, a 3$500.
Cambria transparente fina a 3$000 a peça.
Chales de todas as qualidades e preços.
Bramante de algodão e linho a 1$600 a vara.
Dito de linho puro com 9 e 10 palmos de largura a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, largo, a 5$000 a peça.
Dito domestico a 3$000 a peça.
Brim com listras, irlandez, proprio para camisas, a 440 rs. o covado!!!
Madapolões franceze de todas as qualidades de 5$ a 8$500 a peça.
Chapeos de sol de seda com 12 asteas, pelo diminuto preço de 8$500.
Camisas inglezas, todas forradas, fazenda de linho puro, a 45$000 a duzia; é pechincha, só se vendo.
Popelinas de linho e seda pelo diminuto preço de 800 rs. o covado; é pechincha, e dão-se amostras.

Só o n. 20 da rua do Crespo

Loja das tres portas

DE

Guilherme & C.

JUNTO A LOJA DA ESQUINA

Vende se um moinho de vento, com duas bombas para puxar agua, e quatro rodas novas e fortes, para carro americano: a tratar na rua do Imperador n. 22, 1º andar.

Economia domestica

Na rua Primeiro de Março n. 4.

Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Lanzinhas, gosto escossez, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 200, 240 e 260 réis o covado.

Baptistas lisas, finas, e de cores a 320, 400 e 440 réis o covado, isto só se vendo!

Chapéos de sol de seda, para homens, inglezes (paragon) e com 12 hastes, pelo preço de 8$ e 9$, fazenda esta que sempre custou 14$000, só para acabar.

Na rua Primeiro de Março n. 4.
Loja do barateiro

Sedas a 1$500.

Vende-se bonitas sedas de lindas côres pelo baratissimo preço de 1$500 o covado; venham a ellas antes que se acabem, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Lindas lãs escocezas.

De varios padrões, e inteiramente modernas a 360 rs o covado: na rua Primeiro de Março antiga do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

Camisas de cretone

as mais modernas que tem vindo ao mercado, sendo lisas e com listras, e que se vende a 40$000 a duzia e a 3$500 cada uma; é pechincha.

Hollanda

Brim pardo liso, o que ha de mais fino, com um toque de avaria, e que se vende a 480 rs. o covado, fazenda propria do paiz por ser linho puro applicada para costumes de homens e de meninos: só na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

— Pacheco & Azevedo tem para vender tapioca de Araruta de qualidade especial: em seu armazem na rua do Duque de Caxias n. 29.

Pillulas Catharticas de Ayer.

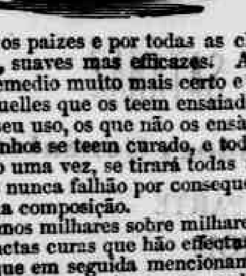

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS,* suaves mas efficazes. A razão é evidente, — fornão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, mas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas a todas as idades e a todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,* devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso,* e *Febres Biliosas,* devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria ou Diarrhea,* é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas illargas ou costas,* devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia e Inchações Hydropicas,* é preciso toma-las frequentemente a em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão o estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente melhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

LITTERATURA.

Christo na Cruz !

Consumatum est !..

Pregado vivo n'uma cruz infame !
Lá vejo o Christo no feral Calvario !
Da lei piedosa que ensinou foi Elle
Candida hostia !

Cinge-lhe a fronte singular diadema
De luz serena, sempiterna e bella,
Luz tão suave que produz nas almas
Estasis puros !

Resumbra o rosto, pela dôr pungido,
Magoa profunda, caridade e amor ;
E' seu semblante do viver que teve
Synthese diva.

Nos doces olhos, para o céo erguidos,
Lê-se um poema de martyrio infindo ;
Banham-lhe as faces macilentas, roxas
Lagrimas santas.

Descerra os labios, que a Paixão sellara,
E ao Pai eterno, pelos seus algozes,
Perdão celeste, no mais duro transe,
Supplice pede.

A virgem pura junto á Cruz pranteia,
A turba ignara de prazer exulta,
O sol se vela e o Cordeiro Santo
Placido expira !

Todo o Universo se enlutou n'essa hora,
Tremeu a terra nos occultos eixos,
Param as aves no seu vôo, e as feras
Pavidas quedam !

Que hora solemne de amargura e pranto !
Que exemplo rico de lições fecundas !
A tua morte foi p'ra nós, ó ! Christo !
Dadiva immensa.

Pregaste aos homens divinaes preceitos,
Que praticaste com candura extrema.
E esses preceitos divulgaram logo
Rigidos nuncios.

Teu Evangelho diffundio-se prestes
A's mais longinquas regiões da terra ;
Ligou mil povos de diversas raças
Vinculo sacro.

Debalde Cesar, na devassa Roma,
Banio teu culto, Redemptor dos homens !
Os circos viram, de pavor feridos,
Martyres firmes !

Nas altas torres de cem mil igrejas
Das cinco partes deste vasto mundo,
Fulgura hoje vencedora e amiga
Lucida a Cruz !

Mas, a doutrina que ensinaste ás Gentes
Vive nos Limbos de ideais anhelos ;
Soam nas naves dos pollutos templos
Bacchicos hymnos !

A's vaccas d'ouro de Bethel e Dan
Erguem altares fementidos povos ;
Imperam hoje, sem constraste e pécha,
Sordidos Midas !

Se turba varia, nos sagrados dias,
Aos templos corre com beato aspecto,
Não ouve o Christo seus mentidos votos,
Sybaris... folga !

Na culta Europa, dous estados cultos,
Em odio accesos, ha bem poucos vimos
De lutas feras exhumar dementes
Barbaras éras !

A excelsa França conculcada geme !
De heroes o sangue fecundou-lhe os campos!
O incendio e o saque foram lá remate
D'horridos prélios !

Fria Allemanha ! que paixão te céga ?
Patria de Schiller, de Humboldt, de Goethe!
Cobre teu nome, respeitado outr'ora,
Macula eterna !

De Pedro a barca, por tufão batida,
Singra entre escôlhos de raivosos mares !
Mas, rege o leme dessa não pujante
Provido nauta.

Si tu, perdeste, veneravel Pio !
O sceptro e a c'roa do real poder,
Resta-te ainda paternal thiara,
Baculo forte.

Que importa á gloria e ao poder da igreja
Que seja Pedro soberano em Roma ?
A luz romana, neste orbe immenso,
Mistica esplende !

Rasguem os povos, em nefario espasmo,
As leis mais nobres do saber humano,
Pizem corôas, despedacem thronos,
Discolos reinem !

Entrem nos templos, ao seu Deus votados,
Quebrem imagens e profanem áras,
A lei de Christo fulgirá mais bella,
Miseros vermes !

Bemdito sejas, meu Senhor, meu Deus !
Nos céos, na terra, no Universo inteiro !
Faze que sempre minha patria hastee
Labaro pio.

E a mim... ao pobre peccador... permitte
Louvar teu nome, como um dom supremo,
Depôr contricto nos teus pés sangrentos
Timido beijo.

LUIZ FRANCISCO DA VEIGA.

A instrucção publica em Inglaterra.

POR C. HIPPEAU.

Prologo.

CAPITULO III.

ENSINO SUPERIOR.

(Continuação)

IV

Não é só para fazer conhecer o direito das mulheres á instrucção superior que numerosas associações se teem formado nestes ultimos tempos.

A opinião publica acolhe favoravelmente todas as tentativas para abrir ás meninas da classe media as diversas carreiras para as quaes sua aptidão é incontestavel. Um affectuoso interesse pela sorte das mais pobres tem dado nascimento a uma multidão de instituições, todas com o fim de lhes procurar meios de existencia por uma educação especial que possa pôl-as a abrigo da necessidade e garantir-lhe o futuro. Estas diversas sociedades dão com razão grande importancia a todas as questões hygienicas, fazem publicar obras uteis em que são expostos os meios de desenvolver e fortificar o corpo por meio de exercicios apropriados ás differentes idades.

VI

O fim principal que a universidade de Londres se propõe é a prova dos conhecimentos possuidos pelos estudantes que se apresentam ás commissões de exame. Ella não exige dos candidatos condição alguma de residencia, de vida em commum disciplina moral ou religiosa. Não impõe ao estudante, como Oxford e Cambridge, ricos collegas cuja sociedade póde tornar-se causa de dissipações e despezas e arrancal-os aos gostos e habitos modestos de sua posição. « Emfim como bem dizem Mrs. Demogeot e Montucci se a propria universidade não distribue instrucção, fica por isso mais bem collocada para exigir que se tenha adquirido. Nunca julga e partilha ao mesmo tempo ; não teem espirito de corporação, nem velhas e inabalaveis tradições ; póde com liberdade acompanhar o movimento da sciencia e até dirigir-lhe a propagação nos numerosos estabelecimentos que lhe preparam candidatos. »

A universidade de Londres, tendo por unico fim os exames e collação dos gráos, acha-se por isso o centro de todos os estabelecimentos de instrucção secundaria e superior do reino britannico e suas colonias. Encontra mesmo em Londres dous collegios que lhe preparam candidatos ; o collegio da universidade e o collegio do rei.

O primeiro, fundado em 1830 pelo partido liberal, é um estabelecimento leigo, inteiramente sequestrado á influencia da igreja anglicana. Aceita alumnos de toda a communhão, abstem-se de todo o ensino theologico e deixa ás familias o cuidado e responsabilidade da direcção religiosa. O collegio da universidade de Londres é uma associação particular, composta de duas qualidades de membros, proprietarios e doadores. Divide-se em duas faculdades, a das artes e direito e a de medicina. A primeira compõe-se de 38 cadeiras, a segunda de 18.

As faculdades elegem todos os annos o seu deão que as governa, convoca e reune a assembléa geral dos membros do collegio.

Ao collegio da universidade está annexado um estabelecimento de instrucção secundaria, que conta perto de quinhentos estudantes externos. Excusado é dizer que elle differe dos antigos collegios pelo espirito liberal que alli reina e pelo lugar extenso que lá se dá ás sciencias physicas e naturaes a par dos outros ramos de ensino. Alli se estabeleceu uma cadeira de economia politica, e esta sciencia é ensinada com muito bons resultados.

O collegio do rei é como o da universidade de Londres uma escola de ensino superior. Prepara individuos de escolha para Oxford e Cambridge ou os dispensa de lá irem. E' uma instituição clerical, obra do partido religioso, fundada em opposição ao collegio da universidade. Sempre fiel ás tradições das antigas universidades, a igreja anglicana, creando o collegio do rei, quiz provar que tambem queria satisfazer as exigencias do espirito moderno ; alargou o circulo dos estudos. Só no dominio religioso é que ella se mostra rigorosamente exclusiva. Os professores não podem ser escolhidos d'entre catholicos, nem livres pensadores. O principal deve ser ministro da igreja anglicana, com a missão tanto de dirigir a consciencia dos estudantes como de velar nos seus estudos.

Os alumnos admittidos ao collegio do rei não são todos indistinctamente obrigados a uma serie de estudos mais ou menos prolongados. Podem, quando chegam, inscrever-se em uma das quatro divisões ou *departamentos*, theologia, litteratura e sciencias geraes, sciencias applicadas e medicina. Annexada ao collegio ha uma escola de ensino secundario.

As differenças acima apontadas, entre a organisão das escolas publicas de Inglaterra e Escossia se tornam a achar no que respeita aos collegios e universidades.

O principio que actuou na creação da universidade de Londres é que a universidades confere gráos, mas não os ensina. Assim é quasi nas universidades de Oxford e Cambridge, onde as funcções dos professores universitarios são quasi nullas. As universidades da Escossia, pelo contrario, ensinam e conferem os gráos. Em Oxford e Cambridge vimos os estudantes enclausurados em seus collegios onde encontram o systema *tutorial*. Durante o primeiro anno ao menos não fazem mais de que continuar os estudos começados nos collegios secundarios. Alli veem sómente muito os autores classicos e mathematicos. As outras sciencias estabeleceram-se ha muito pouco tempo.

A Escossia possue quatro universidades, as de Saint-Andrews, Glascow, Aberdeen e Edimburgo. Os reitores são eleitos por suffragio directo dos estudantes matriculados. Os deões das faculdades são eleitos por dous annos, pelos collegas. Emfim, a administração e sua alta vigilancia são confiadas a *um tribunal universitario, a um senado academico* e um conselho geral. Este compõe-se do chanceller, dos membros do tribunal universitario e de todos os mestres em artes e doutores em medicina, que tenham quatro annos de exercicio na universidade.

VII

Falta-me fazer um pequeno numero de observações a respeito dos estabelecimentos de ensino superior a que acabo de passar revista. Em geral serão ellas dirigidas mais aos alumnos do que aos ouvintes. Os estudantes estão sujeitos a composições, á exames escriptos. Queixam-se algumas vezes de que se não faça assim nas nossas escolas francezas, cujos cursos, sempre facultativos, consistem de lições *ex-cathedra* dos professores sobre os differentes ramos das sciencias que são ensinadas. Cumpre observar a este respeito que os ouvintes de nossas faculdades não são sómente, como na Inglaterra, moços que têm de completar estudos litterarios ou scientificos imperfeitamente aprendidos.

E' a homens feitos, as mais das vezes a que ellas são destinadas, e as lições ao mesmo tempo succulentas e brilhantes de nossos professores não têm contribuido para desenvolver e elevar ao mais alto gráo as qualidades que distinguem o espirito francez e lhe inspiram o amor da verdade, do bem e do bello.

Quanto aos estudos que exigem da parte dos alumnos um trabalho regular, seguido e dirigido por professores especiaes a creação da escola de altos estudos veio mais recentemente preencher a lacuna de ha muito tempo apontada. Outra differença a notar entre as universidades inglezas e nossas faculdades, é que os estudantes depois de gozarem, como escolares de inteira liberdade, ficam ahi sujeitos a regras e á uma disciplina bastante severas : os de França, pelo contrario, passam sem transição do constrangimento a que os submette a vida de collegio á extrema liberdade, cujos abusos se têm mais de uma vez deplorado com razão.

Já indiquei, como actúa grandemente sobre o caracter inglez o espirito que dirige em geral o ensino, procedendo muito mais pelo estudo dos factos e pormenores do que pelas considerações philosophicas e conclusões systematicas.

« Em Oxford e Cambridge observa muito judiciosamente M. Taine, os estudantes estudiosos têm todos os autores latinos, mesmo na baixa latinidade, Stacio, Claudio, Manilio e Macrobe.

« Conhecem o grego a fundo ; no collegio fizeram seus versos gregos, mas não têm idéa delles. Sabem o material da antiguidade, mas não percebem o espirito ; não fazem idéa do todo de sua civilisação, da ficção particular de uma alma meridional e polytheista, dos sentimentos de um athleta, um artista, etc. A provisão de factos é tres ou quatro vezes mais consideravel em um inglez bem educado do que no francez nas mesmas condições, ao menos no que concerne ás linguas, geographia, verdades politicas e economicas e impressões pessoaes recebidas no estrangeiro, ao envés dos homens e das cousas viventes.

« Pelo contrario acontece muitas vezes que o inglez aproveita menos com sua grande bagagem do que o francez com o seu pequeno sacco. As idéas geraes são quadros com compartimentos ; uma vez formados pelo espirito, não ha mais que applica-los para abraçar um lance d'olhos o todo e as partes de um objecto. Suas operações tornam se mais faceis e promptas, e se da visão passa á pratica, elle organisa sem difficuldade. Mas tambem quando a acquisição dos quadros geraes é facil e precoce, o espirito corre risco de tornar se preguiçoso ; é o caso dos francezes. Muitas vezes ao sahir do collegio, quasi sempre antes dos 25 annos possue elle quadros, e como elles são commodos, applica-los a todos os objectos ; desde então nada mais aprende, julga-se sufficiente provido. »

Que concluir de um parallelo que põe com tanta sagacidade os inconvenientes resultantes para os dous paizes do espirito que dirige a organisação dos altos estudos ? E' que seria para desejar que cada uma das duas nações, conservando sempre as qualidades que as distinguem, adoptasse da outra aquellas que lhe faltam. Um estudo mais aprofundado e serio dos pormenores, um conhecimento real das cousas daria ao espirito francez mais gravidade e força, e o espirito inglez, elevando-se ás generalisações mais altas e habituando-se a ligar os factos observados a seus principios, tomaria mais largueza e extensão sem perder cousa alguma de sua força.

VIII

ENSINO ESPECIAL E PROFISSIONAL.

As universidades e collegios teem, como se póde ter visto, por objecto um ensino *geral* scientifico ou litterario, e um ensino *professional* preparatorio de certas carreiras especiaes, isto é, a theologia, direito, medicina, engenharia civil e militar, marinha, etc.

Digamos primeiro que nenhum estabelecimento corresponde em Inglaterra, á nossa *escola polytechnica*, á nossa *escola normal superior* : á nossa *escola central de artes e fabricas*, ás nossas *escolas de minas, pontes e calçadas*, que fornecem todos os annos individuos distinctos á engenharia, minas, artilharia, ensino, industria. E' bem singular que o paiz mais industrial do mundo tenha tão poucas escolas preparatorias especialmente das carreiras de industria. A superioridade, acima apontada, de nossas faculdades de lettras e sciencias sobre as universidades de Oxford e Cambridge, não é menos notavel no que diz respeito ao estudo de direito e medicina. Ha sómente pouco tempo que o ensino medico foi sujeito a methodos regulares e que séries garantias se estipularam para as profissões de medico, cirurgião e pharmaceutico. Os professores não se contentam com dar lições publicas ante um auditorio mais ou menos attento ; interrogam os estudantes, examinam-os sobre o cadaver, e obrigam-os a escrever composições.

Creou-se, em 1858, um conselho geral de registro e educação medica. O direito de conferir diplomas ficou exclusivamente reservado ás universidades e collegios reaes autorisados por carta especial. Os estabelecimentos livres, como o *Andersoniam* de Glascow, a universidade catholica de Dublim, não poderam, apezar de suas reiteradas instancias, obter a autorisação de conferir gráos e licença.

Nossa superioridade, quanto ao ensino de direito, resulta sobretudo de que em geral na Inglaterra procura-se entretanto mais formar praticos do que jurisconsultos. Nada se parece menos com o nosso ensino fundado no estudo dos principios eternos dos quaes dimanam legislações e codigos, cujos traços teem sido acompanhados atravez dos seculos e em differentes povos, do que o saber especial e restricto que podem adquirir os alumnos admittidos a folhear durante alguns annos calhamaços no gabinete de um legista. Basta, com effeito para que um mancebo obtenha o titulo de advogado que tenha frequentado o gabinete de um veterano.

Os aspirantes ao fôro acham mais extensa instrucção nos estabelecimentos designados em Inglaterra pelo nome de casas do tribunal. cuja origem e constituição merecem particular menção.

Na época da suppressão da ordem dos Templarios, os legistas, separando-se das universidades onde se ensinava o direito ecclesiastico, estabeleceram-se, com permissão do rei, para professar o direito secular em vastos edificios outr'ora possuidos pelos cavalleiros do Templo. Alli se acham alguns grupos de edificios, pertencentes a quatro sociedades confederadas, e chamadas *Casas de tribunal*. Cada uma dellas teem seu conselho de ordem, seus homens do banco (*benchers*), escolhidos as mais das vezes pelo suffragio dos membros da sociedade dentre os *Conselheiros de rei*. Nesses velhos edificios, ha camaras postas á disposição desses homens de lei com exercicio na metropole, e o aluguel dessas camaras forma a maxima parte das rendas de cada sociedade. Os advogados podem, se quizerem, ser sustentados e instruidos nessas casas, onde elles teem refeitorio, bibliotheca e capella.

A primeira dessas salas é nas casas de direito, como nos collegios universitarios um edificio magnifico, onde todos os dias é preparado um jantar para os membros da sociedade nelle tomar parte. Os dignitarios da ordem, os *bencher*, occupam na extremidade deste refeitorio um estrado coberto por um docel : os simples advogados e os estudantes sentam-se ás mesas estendidas ao longo das paredes.

E' nessas casas de tribunal que estão estabelecidas cadeiras, onde se ensina o direito aos moços que obtem permissão de serem nellas filiados, depois de um exame publico da *lingua ingleza, lingua latina e historia* da Inglaterra. Elles podem ser chamados ao fôro, depois de completarem na sociedade quatro annos de residencia. Uma das obrigações desta residencia é do estudante jantar no refeitorio tres vezes por termo, ou nove dias por anno, se pertence a uma das universidades, e seis vezes por termo, se dellas não faz parte. O aspirante ao fôro deve tambem estar presente á oração que precede a comida, á que se lhe segue, e durante todo o intervallo que as separa. Antigos usos a que os inglezes são essencialmente afferrados.

Outra clausula, não menos escrupulosamente observada, é a que exclue das casas de tribunal todos os procuradores, notarios, escreventes de chancellaria, escreventes de advogados, de procuradores, etc. O postulante deve ser um verdadeiro *gentleman*, um filho de familia distincta, com bastante dinheiro e fazer para não descer abaixo do nivel social da companhia que o adopta.

Os direitos que deve pagar o estudante na occasião de chamado ao fôro são de cerca de 700$000 que se deve ver juntar ás despezas de inscripção, de jantares regulamentares, de ensino publico e conferencias. Em summa, as despezas do mais modesto estudante, depois de quatro annos de residencia e gastos de aprendizagem com os praticos que elles escolhem para patronos, nunca montam a menos de 8:000$000.

O numero dos estudantes instruidos nas quatro casas de tribunal é pouco mais ou menos de 4,000.

Cinco professores alli ensinam *a jurisprudencia e direito civil e internacional, o direito dos immoveis (law of property), a lei commum, a equidade, o direito constitucional e historia do direito.*

Cada professor ou leitor recebe o ordenado de 4:000$. O estudante é admittido a todos os cursos mediante a retribuição de uns quarenta a cincoenta mil réis. Além de suas lições publicas os professorem fazem uma classe mais intima na qual os estudantes vão procurar explicações e conselhos. Os emolumentos de admissão a estas conferencias são tambem de uns quarenta a cincoenta mil réis por anno.

Os programmas das lições publicas, muito pouco frequentadas, em geral, são bastante restringidas. Comparando aos de nossas faculdades de direito, podem-se apontar-lhes importantes lacunas. Mas o que é em verdade para admirar, é que dos cinco cursos já reduzidos a proporções bem mesquinhas, os candidatos ao titulo de advogado, só são obrigados a frequentar dous. O que quizer, por exemplo, advogar perante os tribunaes da chancellaria, poderá muito bem contentar-se com a frequencia dos cursos de *equidade* e o da *lei constitucional*. Não tem mesmo necessidade para se apresentar no fôro, de fazer um exame : a sua presença sómente na casa do tribunal, e sua participação dos jantares obrigatorios, bastam para comprovar sua aptidão.

As conferencias particulares estabelecidas no pensamento de completar o ensino dos cursos, só tem produzido até hoje, resultados mediocres. O que os estudantes precisam, e que se considera mais util, é a pratica, é um saber especial em ramo restricto, é uma grande destreza nos pormenores. Esta ausencia de idéas geraes, esta indifferença pelos estudos dos principios, conforme, aliás, com as disposições naturaes do espirito britannico, são defeitos tão patentes que não podiam escapar aos homens distinctos que cuidam de introduzir no ensino superior sérias reformas. Não é, com effeito, tornando-se senhores dos principios, diziam com razão os commissarios da rainha, que o estudante aprende interessar-se pelos casos particulares, e a segura-lo com mais firmeza ?

Os estudantes podem emfim dispensar-se da residencia e frequencia dos cursos, submettendo-se a um *exame geral* em que deem uma prova satisfactoria de seu saber.

Esta prova é uma innovação que só foi adoptada depois de vivamente combatida. O exame geral, considerado como prova, não é todavia *obrigatorio*. O jury contenta-se com discernir recompensas e assegurar certos direitos aos que os fazem com honra.

Deixa-se toda a liberdade aos estudantes que julgam poder passar sem elle.

E' facil de ver que nenhuma destas tres provas é na verdade séria.

Convidado a dar seu parecer a respeito do systema, cujas principaes disposições acabo de esboçar, um professor aggregado da escola de direito de Paris, M. Jules Leveille, concluio o seu voto nestes termos :

« Se se trata de fornecer ao fôro individuo de escolha, não é o systema inglez que jámais eu recommendarei. Não comprehendo que o futuro legista possa limitar-se a um dos tres meios de instrucção que apontei. A meu ver, deve elle accumula-los.

« Cumpre que estrée por alguns annos na escola technica e geral da legislação ; que depois no fim de cada anno passe por um exame publico e rigoroso ; que corôe emfim estes primeiros trabalhos com uma residencia pratica.

« Esta organisação funcciona regularmente em França e Escossia. Approvo-a plenamente.

Objectar-se-me-ha—accrescenta espirituosamente M. Jules Leveille—que estas multiplas prescripções que reclamo quanto aos cursos residencia, seriam contrarias ao livre genio da Inglaterra.

« Limitar-me-hei a responder que a livre Inglaterra condemna bem seus legistas, aos banquetes e cabelleiras : ora, seria extravagante que as prescripções uteis fossem repellidas, quando as inuteis e grotescas são tão docilmente aceitas e soffridas. »

IX

Pelo que precede se póde ver que em Inglaterra, como em França, a necessidade de fazer participantes dos beneficios da instrucção as classes que dadas teem sido quasi sempre desherdadas, e introduzir ao mesmo tempo no ensino mais especialmente destinado ás classes superiores da sociedade, as reformas reclamadas pelo espirito dos tempos, se collocam em primeiro lugar questões de que se occupam pensadores e estadistas. Mas, do outro lado da Mancha, como entre nós, as considerações politicas e religiosas que complicam esta magna questão, paralysam esforços que deveriam ter por unico fim provocar sérias reformas e introduzir uteis aperfeiçoamentos. Emquanto se suscitam discussões irritantes sobre os direitos respectivos do estado, dos pais de familias e da religião, emquanto os partidistas e adversarios do ensino *gratuito, obrigatorio e leigo* se consommem em contendas apaixonadas e estereis, todos os melhoramentos que reclama tanto a instrucção primaria como o ensino classico, são necessariamente adiados. Perde-se tambem todo o fructo da tendencia geral dos espiritos para alargar o circulo da instrucção popular e proporcionar mais digna subsistencia aos mestres que estão encarregados de as dar.

(Continuar-se-ha)

VARIEDADE

BOM DISPARATE.—A' assembléa nacional franceza dirigio uma petição um fulano de tal, pedindo que se estabelecesse por lei, que a identidade de pessoa se faça, por meio de signaes imprimidos na epiderme de um dos braços, feitos pelo modo que usam alguns maritimos e os fadistas, que em francez se chama *tatouage*.

O autor da petição diz que essas marcas entrariam na obrigação dos mestres de primeiras letras, e seria applicada uma pena aos pais que se oppozessem ao acto, ou tratassem de destruir os signaes executados.

—

OBSERVAÇÃO DA PASSAGEM DE VENUS.—Segundo lemos nas folhas francezas, no dia 1.º do corrente deve ter largado de Brest o navio *Orne*, conduzindo a seu bordo o pessoal, e material destinados á missão scientifica, que no dia 3 de junho ha de observar a passagem de Venus pelo disco do sol. O ponto de observação é a ilha de Campbell, a 100 leguas ao sul da Nova Zelandia.

Entre o material vão tres casas que se armam e desarmam, e julgadas indispensaveis para acautelar contra o intenso frio que reina no ponto d'observação.

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

(Continuação do n. 89.)

V

DE COMO MICHELOTTO PROSEGUIO NO SEU PROJECTO DE VINGAR CESAR BORGIA.

Passaram annos, e Leonor e Paulo chegaram á sua primeira juventude sem se conhecerem.

Leonor fora educada como n'um convento, porque a velha casa de Arnesteville, comprada por Michelotto, fora para ella uma clausura.

O que Michelotto tinha de perverso, tinha de boa Tonetta, e incutira idéas sãs na alma de Leonor.

Porém toda a educação da boa Tonetta não podera annullar o caracter altivo que Leonor herdara com o sangue dos Borgias ; era violenta quando a contrariavam, e de coração pouco sensivel.

Estes defeitos, porém, erm compensados pela grandeza da sua alma, e pelo seu amor pelo bello.

Herdara tambem muito de seu pai, de modo que aos quinze annos fazia versos que levados á côrte pelo Sr. de Arnesteville, alcançavam um grande exito.

Paulo dizia a Michelotto, sempre que o seu pai postiço levava alguns d'aquelles versos :

— Onde é que esconde a musa que escreve estes bellissimos sonhos ?

— Amigo, respondia Michelotto, ainda que lhe pareça estranho, essa musa é minha filha, a quem não conhecerá senão quando tiver assentado a cabeça. Sabe já que seu pai e eu concordamos em casa-los.

— Então porque espera ? dizia Paulo; tenho já vinte annos, e, segundo diz, sua filha é dous mezes mais velha do que eu. Receia que ella seja muito criança ainda para a casar ?

— Minha filha, replicava Michelotto, é certamente uma mulher já, mas o meu joven amigo é um libertino que, se não procura emendar-se, pode perder as esperanças de ser marido d'ella.

Vejamos se Michelotto tinha razão para assim qualificar Paulo de Arnesteville.

Sem Michelotto concorrer para isso, Paulo fora muito mal educado. Quando morreu sua supposta mãi, seu fingido pai levou-o para uma casa antiga, de apparencia nobre, que allugara na rua de Montmartre, na qual tinham vivido.

A ama de Paulo era uma robusta filha da Bretanha.

O Sr. de Arnesteville, que se achava livre de dividas, com uma boa renda, e sem mulher que lhe gastasse um ceitil, divertia-se quanto podia e dizia sorrindo de um modo beatifico :

— Não me recordo de ter sido nunca tão feliz !

Depois de desmamado Paulo, foi entregue aos cuidados de uma aya e de alguns criados, que se esforçavam em satisfazer todos os seus caprichos para não serem despedidos pelo Sr. de Arnesteville, que dizia :

— O estado natural e perfeito do homem, isto é, o estado mais em harmonia com o que pode chamar-se felicidade, é fazer tudo quanto ha na vontade. Um gentil-homem rico pode e deve fazer o que quizer.

Por isso Paulo se tornou soberbo e irascivel.

Aos dez annos ensinaram-n'o a ler e a escrever ; aos doze, a montar a cavallo, a esgrimir e a dançar ; aos dezeseis, seu pai apresentou-o na côrte e agradaram tanto ao rei a belleza e a desenvoltura do pequeno Paulo, que lhe conferio a ordem de S. Miguel. Aos dezoito annos Paulo matara em duello um marido e fugira com a mulher para Inglaterra.

Gastou o Sr. de Arnesteville algum dinheiro com os secretarios de sua magestade valeu-se da protecção d'este, e Paulo pôde voltar a França certo de que não seria preso.

Desde então, Paulo, animado pelo bem que sahira da sua primeira proeza, foi o escandalo da côrte, uma especie de D. João Tenorio.

Em vão pretendera elle conhecer a formosissima filha de Michelotto.

Este dissera-lhe sempre :

— Não a conhecerá senão nos degráos do altar, onde devem ser unidos os seus destinos.

N'uma occasião em que Michelotto dava esta resposta ao mancebo, disse-lhe este :

— Pois juro-lhe que hei de conhece-la antes.

— E eu juro-lhe que não, replicou Michelotto.

— Cuidado, tio Boncamp, não lhe succeda o mesmo que a muitos tios, pais, irmãos e maridos que se tem encontrado com a gaiola sem a ave.

— Ah ! meu sobrinho, se tal fizesses, que magnificas botas não arranjaria eu com a tua pelle.

— Deixe-se d'isso.

— Pois que ! julgas que por eu ter setenta annos podes zombar de mim ? Vai buscar a minha espada que deixei n'aquelle canto.

Paulo foi busca-la ; Michelotto tirou-a da bainha e disse :

— Desembainha a tua.

— Para que ? perguntou Paulo com um tal ou qual desdem.

— Oh ! tens dó de mim ? desprezas-me ? Pois olha, se me não atacas em regra, vou dar-te uma sova.

— Nada de gracejos, meu tio ; não es soffro a ninguem.

O Sr. de Arnesteville ria-se.

Michelotto empallideceu ; odiava Paulo, porque era filho de um homem a quem Lucrecia amara ; fixou um olhar sombrio no mancebo e deu lhe um golpe de prancha no hombro.

O Sr. de Arnesteville continuava rindo.

Paulo, soltou um rugido de colera, puxou da espada e accommetteu Michelotto.

Este tomara uma guarda muito baixa, a guarda dos *bravi* italianos ; parava com a espada e com a mão, recuava, sahia da linha, saltava, cahia sobre Paulo e ria-se.

Aquelle riso, porém, era lugubre, e em vão o mancebo, que era agil e destro, pretendia, tocar-lhe.

O Sr. de Arnesteville continuava rindo cada vez mais.

Divertia-o muito aquillo, e a cada parada mestra de Michelotto applaudia, o que mais augmentava a colera do mancebo.

Por ultimo, Michelotto, vendo que Paulo se cançava, cahio sobre elle, pegou-lhe na mão e tirou-lhe a espada com a mesma facilidade como se o fizera a uma criança.

— Já vês, disse elle, que se lograres roubar-me Leonor, faço da tua pelle umas botas.

Paulo não replicou ; sahio da casa, e foi necessario que Michelotto lhe emprestasse dinheiro alguns dias depois, para que se desamuasse.

Michelotto comprehendeu com alegria que Paulo, tinha um empenho formal em conhecer Leonor, enamora-la e rapta-la depois, embora para isso fizesse o sacrificio da sua pelle.

— Bom, disse Michelotto comsigo mesmo ; agora é necessario que se conheçam e se amem.

E chamando o sobrinho disse lhe :

— Chegou o momento desejado por teu pai e por mim, isto é, o momento em que te vais unir á minha filha.

E', porém, necessario que se conheçam, e para isso seria conveniente que se vissem sem ella saber que é tua prima ; poderia crer, e não se enganaria, que era este um enlace premeditado, e provavelmente occorrer-lhe-hia oppor-se. Amanhã, se o dia estiver bom, iremos passeiar aos jardins do Louvre ; anda tu por alli, porém não dês indicios de que me conheces ; basta que se conheçam os dous.

— A que horas vai ao Louvre com minha prima ?

— A's onze ; uma hora antes de jantar.

— Pois ás onze estarei no Louvre.

No dia seguinte amanheceu limpido o céo ; era um formoso dia, illuminado pelos raios de um sol deslumbrante.

Leonor alegrou se muito quando Michelotto lhe disse que a ia levar a passeio.

Apenas haviam entrado no Louvre, appareceu Paulo.

Passou junto de Michelotto e de Leonor e mirou esta com grande interesse.

Michelotto notou que Leonor a quem levava pelo braço, estremecia, baixava os olhos e empallidecia.

Paulo mudara tambem de côr.

A alma negra de Michelotto inundou-se de alegria.

Paulo continuou passando em sentido contrario de Michelotto e de Leonor ; de modo que se cruzavam necessariamente.

— Sabes, disse Michelotto, á terceira vez que se encontraram, que este mancebo me parece muito impertinente ? Não sei o que é que me contem.

Leonor não respondeu.

A' quarta vez que se encontraram, disse Michelotto :

— Vamos, porque do contrario faço algum desacerto com esse insensato.

E arrastou comsigo Leonor.

Jantaram e depois dirigio-se Michelotto á casa do seu primo, na rua Montmartre.

Paulo, que o esperava com seu pai, levantou-se vivamente e foi ao seu encontro, dizendo :

— Eu não sabia que tinha por prima uma divindade ; estou louco, e necessito unir-me a ella quanto antes.

— E diga-me, senhor meu sobrinho, sabe se minha filha o ama ?

Paulo empallideceu e perguntou com anciedade :

— Que lhe disse ella ?

— Que havia de dizer ? Pareceu-lhe muito impertinente.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS.

ILEGÍVEL